EDITAL DE PROCEDIMENTO PÚBLICO DE DISPUTA - PPD Nº 06/2026
PROCESSO N° 2026-6T2K0,

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE TRANSMISSÃO (UM) DA TVE ES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.898.075,53

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/10/2026

LINK PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/3e1abfb4-11ab-6d4a-e593-ba6070e341de

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
26/10/2026 ÀS 09h00 HORAS

PLATAFORMA DA SESSÃO PÚBLICA
https://us02web.zoom.us/j/83598283662?pwd=jhEQRoaUTa6hHaT5MJLYUwolZJz4zc.1

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA
ABERTO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO PÚBLICO DE DISPUTA - PPD

PPD Nº 06/2026

A Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, doravante denominado **FUNDAÇÃO CARMÉLIA** com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2141, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29.045-403, realizará licitação, na modalidade **PROCEDIMENTO PÚBLICO DE DISPUTA - PPD**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme processo E-Docs nº **2026-6T2K0,** nos termos do Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Carmélia – REPCONT (Legislação - Resoluções) e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1- O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e insumos complementares e serviços técnicos especializados para estruturação de Unidade Móvel de Transmissão (UM) da TVE ES, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2- **A licitação será realizada em 6 lotes independentes.**

1.3 Em que pese a divisão do objeto em lotes por afinidade tecnológica, **todos deverão obrigatoriamente ser arrematados por uma única empresa**, garantindo a unicidade de responsabilidade técnica pela integração, a interoperabilidade dos sistemas e a coerência na execução dos serviços associados

1.4 O Lote 6 engloba a totalidade dos serviços associados indispensáveis para a operacionalização dos bens adquiridos nos Lotes 1 a 5. Em que pese a precificação em lote separado para fins de transparência de custos e medição de etapas, **a adjudicação do Lote 6 será vinculada obrigatoriamente à empresa vencedora dos Lotes 1 a 5**, garantindo a unicidade de responsabilidade técnica pela integração, a interoperabilidade dos sistemas e a integridade da garantia contratual.

1.5- Os preços máximos admitidos para a presente licitação são os que constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.6- Data da sessão pública: 26 de outubro de 2026; às 09:00h.

1.7- O modo de disputa será o aberto.

1.8- Esta licitação será julgada sob o **critério de menor preço.**

1.9 - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão à conta do orçamento da Fundação Carmélia e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da sessão de disputa em tempo real quaisquer interessados na licitação, inclusive aqueles que não tenham previamente apresentado propostas no prazo disponibilizado pelo PPD.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu

nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Fundação Carmélia por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 - **Não poderão disputar esta licitação:**

2.4.1 - licitantes que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.4.2 - licitante que forneceu, a título gratuito ou oneroso, elementos que subsidiaram o Termo de Referência, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os Diretores da **FUNDAÇÃO** ou seus empregados públicos investidos de funções e encargos relacionados a processos de licitação e contratos, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo no mesmo certame, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.4.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8 - não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos do Art. 35 da Constituição Estadual.

2.5 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 - A critério da FUNDAÇÃO e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão do Agente de Planejamento e do Gestor do contrato, respectivamente.

2.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 - A vedação constante no item 2.4.5 se estenderá às contratações realizadas pelas empresas prestadoras de serviços à FUNDAÇÃO, inclusive quando o cônjuge, companheiro ou parente for alocado em contratos da empresa com terceiras entidades, públicas ou privadas.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio de preenchimento de formulário** no sistema E-FLOW, link: [https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/3e1abfb4-11ab-6d4a-e593-ba6070e341de] **com o preço e as informações da empresa e seu representante legal, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital.**

3.2 - Poderá ser utilizado o modelo de Proposta Comercial constante como Anexo deste edital, ou modelo próprio do licitante, desde que contenha todas as informações exigidas no referido Anexo.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.4 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

3.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9 - As propostas serão juntadas ao processo de contratação por meio do Sistema Edocs, sem o pagamento de custas ou taxas de qualquer natureza.

3.10 - Serão informados no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO por meio do link (https://fundacaocarmelia.com.br/contratacoes-abertas-procedimento-publico-de-disputa-ppd) os valores das propostas pelo objeto da licitação até às 12 (doze) horas do dia subsequente ao de sua proposição, garantido o sigilo quanto à identidade do licitante (art. 87, § 3º do REPCONT).

3.11 - Serão aceitas propostas pelo objeto da licitação até as 18 (dezoito) horas do dia final do prazo definido no ato convocatório.

3.12 - No momento do envio da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do formulário que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.13 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do formulário, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no REPCONT.

3.14 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas no REPCONT, e neste Edital.

3.15 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta enviada e documentos anexados pelo formulário, mediante apresentação de nova proposta para este fim, até a abertura da sessão pública.

3.16 - Não haverá ordem de classificação durante o prazo de apresentação das propostas pelos licitantes, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.17 - A ausência de licitantes interessados até o final do prazo para propostas dispensará a realização da sessão pública de disputa em tempo real da licitação e o Agente de Contratação declarará a licitação deserta.

3.18 - Se ao final do prazo para propostas for verificado apenas um interessado no objeto da contratação, a realização da sessão será dispensada e a sua declaração como vencedor do certame ficará condicionada:

I – à adequação do preço de sua proposta ao orçamento estimado para a compra ou contratação;

II – à submissão bem sucedida aos procedimentos de habilitação.

4- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1. **A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública,** realizada em tempo real por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Zoom Workplace, **através do link:** https://us02web.zoom.us/j/83598283662?pwd=jhEQRoaUTa6hHaT5MJLYUwolZJz4zc.1. A sessão será aberta na data, horário e local virtual indicados no item 1 desde Edital.
4.1.1. A critério da Agente de Contratação, poderão ser concedidos até 10 (dez) minutos de tolerância do horário marcado.

4.2. Os licitantes presentes na sessão deverão informar seus dados pessoais e da empresa que representam, conforme indicação de representante legal contida na proposta comercial enviada.

4.3. Os licitantes que não tiverem enviado proposta comercial por meio do sistema E-flow deverão se identificar e apresentar documento de representação legal da empresa.

4.4. **Após a identificação de todos os representantes legais dos licitantes, a Agente de Contratação enviará o link de acesso com a data e horário para a continuidade da sessão pública**.

4.5. Encerrada a pré-qualificação, não será mais permitida a entrada de outros licitantes na sessão.

4.6 Se não houver necessidade de agendar outro dia e horário, a sessão prosseguirá na mesma videoconferência para a fase de classificação das propostas e formulação de lances.

5- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - Na **data e horário informados pela Agente de Contratação na pré-qualificação**, a sessão será reaberta para o início da fase de lances.

5.2 - As propostas serão processadas no modo aberto, e os licitantes as apresentarão por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes (art 87, § 2º, do REPCONT).

5.3 - A plataforma disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes **deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de mensagem no CHAT**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 - **O lance deverá ser ofertado pelo valor global da soma de todos os lote, independentemente dos valores individualmente atribuídos aos lotes separadamente aos itens, devendo respeitar os valores máximos de cada item, conforme Anexo V – Valores Máximos Admitidos.**

5.6 - Durante 15 (quinze) minutos, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Agente de Contratação.

5.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R$100,00 (cem reais)

5.9 - O licitante poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de até 1 (um) minuto após o registro, na hipótese de lance inconsistente ou

inexequível.

5.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10.1 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada pelo Agente de Contratação quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de disputa.

5.10.3 - A prorrogação da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.4 - As prorrogações acontecerão até o limite máximo de 30 minutos, ao final do qual será encerrada a fase de lances.

5.10.5 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Agente de Contratação encerrará a sessão, ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.6 - Após o final do prazo máximo de 30 minutos de prorrogações, valerá o envio do último lance registrado na tela do CHAT da Agente de Contratação.

5.11 - Durante o transcurso da sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado por meio de planilha eletrônica compartilhada na tela da sessão.

5.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13 - Uma vez encerrada a etapa de lances, **a Agente de Contratação identificará em CHAT as microempresas e empresas de pequeno porte participantes**, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

5.13.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

5.13.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.14.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os interessados em empate poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; e

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos interessados, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas no REPCONT.

5.14.2 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

II - empresas brasileiras; e

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.16. Caso entenda necessário, a Agente de Contratação poderá exigir do vencedor do certame comprovação, no prazo de até 24 horas, de que o preço ofertado à FUNDAÇÃO é compatível com os que ele pratica para entidades da iniciativa privada, de modo a evitar a prática de sobrepreço em relação ao objeto contratado.

5.17. A adequação do preço ofertado à FUNDAÇÃO deverá ser comprovada por meio de documentos fiscais, instrumentos contratuais registrados em órgãos cartoriais ou outros meios idôneos de comprovação de transações com terceiros

5.18 A recusa imotivada da apresentação dos documentos de que trata o parágrafo anterior implicará desclassificação da pessoa física ou jurídica do certame

5.19. No caso de desconexão da sessão de disputa (videoconferência), no decorrer da etapa competitiva, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar o processo licitatório e a Sessão Pública de Disputa e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio à Contratação, ou de sua desconexão.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrada a etapa de disputa, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 32 do REPCONT, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, a Agente de Contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

6.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 - contiver vícios insanáveis;

6.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela **FUNDAÇÃO**;

6.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 - O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6 - A verificação da conformidade das propostas deverá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.7 - O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos proponentes que ela seja demonstrada.

6.8 - Após a verificação e confirmação das condições dos itens antecedentes, o licitante deverá enviar, no prazo determinado pelo Agente de Contratação, a Proposta Comercial atualizada, ajustada ao valor do último lance, conforme modelo Anexo ao Edital, detalhando os valores individualmente atribuídos aos itens de cada lote.

6.9 Caso necesário, a sessão poderá ser suspensa pelo Agente de Contratação para possibilitar o envio da proposta atualizada e a análise desta pelo Agente de Planejamento (área demandante), ocasião na qual será informada nova data e horário para reabertura da sessão.

6.10 - Na reabertura da sessão, será informado o resultado da análise da proposta comercial. Se esta for aceita, documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

6.11 - Caso a proposta não seja aceita, o licitante será desclassificado e o Agente de Contratação passará à análise da proposta comercial do segundo colocado, e assim sucessivamente, até que uma proposta seja aceita e o certame avace para a fase de habilitação.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos previstos no **Anexo I do Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 25 a 31 do REPCONT.

7.2 - **Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do Sistema Edocs, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, para o destinatário (Grupo) "PPD - HABILITAÇÃO", ou através de resposta no mesmo Encaminhamento da proposta comercial enviada pelo e-flow, se houver, ou por e-mail indicado pelo Agente de Contratação, contadas a partir da solicitação ou convocação para o envio.**

7.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 26, I, do REPCONT).

7.4 - Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 26, III do REPCONT).

7.5 - Caso o licitante seja cadastrado no SICAF, a habilitação poderá ser verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

7.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8 - Para fins de habilitação, a verificação pelo Agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

7.9 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente de contratação ou Equipe de Apoio de Contratação examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

7.10 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8- DOS RECURSOS

8.1. Serão oponíveis aos atos da FUNDAÇÃO de condução do certame:

8.1.1. – Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) anulação ou revogação da licitação;

8.1.2. – Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 8.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 8.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.2.2. caso a habilitação não ocorra durante sessão por videoconferência, a intenção de recorrer deverá ser manifestada até o final do dia de publicação da decisão de homologação no Diário Oficial do Estado-DIO-ES.

8.2.3. – a apreciação dar-se-á em fase única.

8.3. Link para apresentação do formulário de recurso: https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/65e98936-fe96-5ab9-4d58-0452b390124f

8.4. O recurso de que tratam as alíneas ‘a’ e ‘b’ do item 8.1.1 será dirigido ao Agente de Contratação competente que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Diretor-Geral da FUNDAÇÃO, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. O recurso de que trata a alínea ‘c’ do item 8.1.1 será dirigido ao Diretor-Geral da FUNDAÇÃO que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Diretoria-Executiva, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.8. A FUNDAÇÃO assegurará ao licitante a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9- DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Definido o resultado da licitação, a FUNDAÇÃO poderá negociar condições mais vantajosas

com a pessoa física ou jurídica selecionada.

9.2. . A negociação poderá ser feita com os demais interessados, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por motivos supervenientes ou em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo ato convocatório do certame.

9.3. . A negociação será conduzida pelo Diretor-Geral da FUNDAÇÃO, com o auxílio do Agente de Planejamento, e depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo de contratação.

9.4. Nas hipóteses de negociação motivada por mera liberalidade da FUNDAÇÃO, a pessoa física ou jurídica que recusar a redução de preço não perderá o direito à adjudicação do objeto.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-Geral homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

9.6. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.7. Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

9.8. Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

9.9. No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta- verificada.

9.10. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 101, § 1º, do REPCONT, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.11. Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 168 do REPCONT, o licitante ou

adjudicatário que, com dolo ou culpa:

10.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

10.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 - fraudar a licitação;

10.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

10.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

10.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

10.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

10.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

10.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar

ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

10.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas por meio do Sistema Edocs, para o destinatário (Grupo) "PPD – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS". Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

11.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4 - Caso o Agente de Contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente de Contratação.

11.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A ata da sessão pública estará disponível no Site Oficial da Fundação Carmélia, e no Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo - E-DOCS.

12.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

12.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da **FUNDAÇÃO**, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Fundação Carmélia (https://fundacaocarmelia.com.br/contratacoes-abertas-procedimento-publico-de-disputa-ppd)

12.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Termo de Referência e anexos

b) Anexo V – Valores máximos admitidos

c) Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial

d) Anexo VII - Dados Complementares para assinatura do contrato

e) Anexo VIII – Minuta de contrato

LIVIA MOREIRA PEREIRA:05838744790

Assinado de forma digital por LIVIA MOREIRA PEREIRA:05838744790
Dados: 2026.09.28 16:11:07 -03'00'

Vitória, 28 de setembro de 2026.

LIVIA MOREIRA PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N° 2026-6T2K0

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS E O PRAZO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e insumos complementares e serviços técnicos especializados para estruturação de Unidade Móvel de Transmissão (UM) da TVE ES.

1.2. Esta contratação contempla a Fase 4 do Plano Básico de Implementação da Unidade Móvel de Transmissão (peça #5). Considerando o novo cenário do projeto, no qual a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) cedeu para a Fundação Carmélia a Unidade Móvel (veículo e baú) e considerando que o Projeto Técnico de Integração foi realizado pela própria equipe da EBC (peças nºs 7, 8, 10 e 11 do processo e também no Anexo IV deste TR), as Fases 1, 2 e 3 do PBI foram plenamente supridas.

1.3. Trata-se de aquisição com prestação de serviço associado, no qual, além do fornecimento dos bens, a contratada responsabiliza-se por seu fornecimento, instalação, montagem, comissionamento e entrega de documentação técnica.

1.4. Em que pese a divisão do objeto em lotes por afinidade tecnológica, a contratação será realizada de forma global com uma única empresa, garantindo a unicidade de responsabilidade técnica pela integração, a interoperabilidade dos sistemas e a coerência na execução dos serviços associados.

1.5. Trata-se de bens tangíveis e do segmento TIC, classificados conforme o CATMAT da Fundação Carmélia:

MATERIAIS (CATMAT)	CÓDIGO	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	SEGMENTO	AVA	ÁREA
Matriz de vídeo	0291860	Durável	Tangível	TIC	Sim	Fim
Controladora de Matriz	0291860	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Switcher de vídeo	0291812	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Painel de controle (ME)	0291812	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Conversor de Padrões de Vídeo	05841	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Módulo óptico SFP 12G	14655	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Multi Visualizador de vídeo	0291695	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Monitor de Referência 15.6'' 4K	0287670	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Conversor de Tally GPI	58050002	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Tablet	0291808	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Gravador de vídeo	0291830	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Distribuidor de sinal	0291753	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Embedder/De-embedder	0291745	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Console de Mixagem Digital	236889	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Card Dante®	0291672	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Interface de microfone/linha digital	0291828	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 1 / 53

Monitor de áudio	0287670	Durável	Tangível	TIC	Não	Meio
Suporte de monitor de áudio	0291815	Consumo	Tangível	TIC	Não	Fim
Cartão virtual	0288159	Consumo	Tangível	TIC	Não	Meio
Monitor 4K 32''	0291871	Durável	Tangível	TIC	Não	Meio
Monitor Full HD 24''	0291871	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Extensor de Teclado, mouse e monitor para computadores (KVT)	05780	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Módulo de fibra óptica	14655	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Ferramenta de Inserção Amphenol	0291731	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Conector DB25	05575	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Cabo HDMI	19213	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Suporte para monitores de TV	0291815	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Frente Falsa de aço padrão	07092	Durável	Tangível	TIC	Não	Meio
Conector de painel fêmea híbrido da série opticalCON DUO	0291697	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Painel modular de 3 unidades de rack (3RU) para conectores ópticos de alta densidade opticalCON	0291697	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Placa frontal modular em formato de Z-Panel	0291697	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Conector Ethercon CAT.6	15560	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Painel de passagem (*bulkhead panel*) de 1 unidade de rack (1RU)	0291697	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Painel de conexões profissional de áudio	0291697	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Cabo de áudio analógico	0291850	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Conector XLR de 3 pinos	15560	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Cabo coaxial de vídeo digital	00676	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Conector BNC	05575	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Alicate de crimpagem	0291713	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Decapador de cabos	0291754	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Conector Micro BNC (HD-BNC)	0291731	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Cabo de rede de curto alcance (Patch cord CAT.6)	4027	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Conector RJ45 Cat.6	15560	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Conector LC (UPC)	15560	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Cordão óptico monomodo	05764	Durável	Tangível	TIC	Não	Meio
Cabo de rede LSZH	4027	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Switch de rede	0288002	Durável	Tangível	TIC	Não	Meio

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 2 / 53

Módulo SFP+	14655	Durável	Tangível	TIC	Não	Fim
Cabo Fibra óptica	01725	Durável	Tangível	TIC	Não	Meio

1.6. Os materiais deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

1.7. São os quantitativos do bens a serem adquiridos:

LOTE 1 – Conjunto de Infraestrutura, Roteamento e Processamento de Vídeo				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**UND**	**QTDE**
1	Matriz de vídeo com 80 entradas e 80 saídas	Blackmagic Videohub 80x80	Equipamento	1
2	Controladora de Matriz compatível com o item 1.	Blackmagic Videohub Smart Control Pro	Equipamento	4
3	Switcher de vídeo com 20 entradas e 12 saídas em 4k	Blackmagic ATEM 2 M/E Constellation 4K	Equipamento	2
4	Painel de controle com pelo menos 2 barramentos (ME) em fileira, compatível com o item 3.	ATEM 2 M/E Advanced Panel 20	Equipamento	1
5	Conversor de Padrões de Vídeo de unidade de rack com entradas SDI, HDMI, Fibra 12G, com função de áudio embedding	Blackmagic Teranex AV	Equipamento	6
6	Módulo óptico SFP 12G compatível com o item 5	Blackmagic 12G SFP Optical Module	Equipamento	8
7	Multivisualizador de vídeo com 16 entradas e função *loop* em cada uma delas	Blackmagic Multiview 16	Equipamento	1
8	Monitor de Referência 15.6'' 4K	Blackmagic Monitor 4K G3	Equipamento	2
9	Conversor de Tally GPI para RJ45	Blackmagic GPI & Tally Interface	Equipamento	2
10	Tablet com tela de 11'' e chip Bionic A16	Apple iPad 11” - 128G	Equipamento	2
11	Gravador de vídeo 4K unidade de Rack	Blackmagic Hyperdeck Studio 4K Pro	Equipamento	3
12	Conversor SDI 12G para HDMI	Teranex Mini SDI to HDMI 12G	Equipamento	4
13	Distribuidor SDI 12G	Teranex Mini SDI Distribution 12G	Equipamento	4
14	Embedder SDI 12G	Teranex Mini SDI to Audio 12G	Equipamento	4
15	De-embedder SDI 12G	Teranex Mini SDI to Audio 12G	Equipamento	8
16	Painel compatível com os itens 12,13,14 e 15.	Teranex Mini Smart Panel	Equipamento	18
17	Gerador de sinal de Referência	Telestream SPG9000	Equipamento	1
18	Distribuidor de sinal de Referência em BNC	AJA C10DA	Equipamento	3
19	Conversor de padrões 12G portátil	Decimator 12G 4K HDMI/SDI Cross Converter	Equipamento	6

LOTE 2 – Conjunto de Mixagem, Processamento e Infraestrutura de Áudio IP				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**UND**	**QTDE**
1	Console de Mixagem Digital com 48 canais de	Allen&Heath SQ6	Equipamento	2

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 3 / 53

	entrada, 24 pré-amplificadores, tela sensível ao toque de 7'', 12 saídas estéreo + saída de LR			
2	Card Dante® para Console do Item 1 com 64 canais	Allen & Heath SQ Dante 64	Equipamento	2
3	Console de Mixagem Digital com 16 canais de entrada e 16 canais de saída, em montagem de rack	Yamaha TF Rack	Equipamento	1
4	Card Dante® para Console com 64 canais (compatível com item 3)	Card Dante Yamaha p/TF NY64-D	Equipamento	1
5	Card Dante® para Console do tipo X32/M32	Interface DANTE para X32 - X-DANTE	Equipamento	1
6	Interface de microfone/linha digital com 16 entradas e 8 saídas, compatível com Dante®	Stagebox Allen&Heath DT168	Equipamento	2
7	Interface de microfone/linha digital com 16 entradas e 8 saídas, compatível com Console do Item 1	Stagebox Allen&Heath DX168	Equipamento	1
8	Monitor de áudio (woofer de 5 polegadas para graves e médios, e um tweeter de 3/4 de polegada para agudos)	Yamaha MS101-4	Equipamento	4
9	Suporte de monitor de áudio para montagem de parede - compatível com o item 8.	K&M 19440 Speaker Wall/Ceiling Mount	Equipamento	4
10	Cartão virtual	Dante Virtual Soundcard	Software	3

LOTE 3 – Conjunto de Monitores Operacionais, Extensão KVM e Acessórios de Bancada				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**UND**	**QTDE**
1	Monitor 4K 32''	DELL S3225QS	Equipamento	2
2	Monitor Full HD 24''	DELL P2425HE	Equipamento	10
3	Extensor de Teclado, mouse e monitor para computadores	Black Box KVM KVXHP-200	Equipamento	5
4	Ferramenta de Inserção Amphenol, Instalação/Remoção, Conectores BNC de Alta Densidade	Amphenol 227-T2000	Ferramenta	2
5	Conector DB25 Macho com Capa	N/A	Conector	40
6	Conector DB25 Fêmea com Capa	N/A	Conector	20
7	Cabo HDMI 1,2m	N/A	Cabo	40
8	Suporte para monitores de TV (itens 1 e 2 / 32” e 24”)	N/A	Suporte	20
9	Etiqueta de identificação (Caixa c/2000 unid)	Brady Label JET-30-117-2	Caixa	1
10	Etiqueta de identificação (Caixa c/10000 unid)	Brady Label LAT-7-410	Caixa	1
11	Organizador de Cabos em fita do tipo VELCRO (7,6 m comprimento x 38 mm de largura)	Velcro One-Wrap Roll 91372	Rolo	2
12	Abraçadeiras de nylon Insulok T18L - Medida: 200 X 2,50mm	HellermannTyton	Pacote	40
13	Abraçadeiras de nylon Insulok T25L - Medida: 240 X 2,80mm	HellermannTyton	Pacote	40

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 4 / 53

14	Abraçadeiras de nylon Insulok T40L - Medida: 365 X 4,00mm	HellermannTyton	Pacote	40
15	Kit Porca Gaiola e Parafuso M6 zincado brilhante (prata), pacote com 100	N/A	Pacote	3
16	Frente Falsa de aço padrão 1U - Padrão 19""	N/A	Placa	20
17	Frente Falsa de aço padrão 2U - Padrão 19""	N/A	Placa	20

LOTE 4 – Conjunto de Conectividade Externa, Painéis Patch Bay, Cabos e Conectores Broadcast				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**UND**	**QTDE**
1	Conector de painel fêmea híbrido da série opticalCON DUO	Neutrik NO2-4FDW-1-A	Conector	30
2	Painel modular de 3 unidades de rack (3RU) para conectores ópticos de alta densidade opticalCON	Neutrik NZPF3RU	Painel	2
3	Placa frontal modular em formato de Z-Panel projetada para carregar conectores de painel da linha opticalCON dentro dos chassis de rack da Neutrik	Neutrik NZPFD	Placa	20
4	Conector de entrada padrão Neutrik Ethercon CAT.6	Neutrik NE8FDY-C6	Conector	15
5	Conector de painel fêmea blindado da linha etherCON Cat 6.	Neutrik NE8MC6-MO	Conector	30
6	Painel de passagem (*bulkhead panel*) de 1 unidade de rack (1RU) pré-configurado com 16 receptáculos BNC fêmea-fêmea (SDI-12G - Montagem de rack)	Canare 161U-BJRK 12G A/V BNC Stand-Off Panel com 16 receptáculos	Painel	3
7	Painel de conexões profissional de áudio de alto padrão (16 entradas XLR Fêmeas no topo e 16 saídas XLR Machos na parte inferior - Montagem de rack)	CANFORD XLR TERMINATION PANEL 2U Angulado 1x16 Neutrik XLR F (topo), 1x16 Neutrik XLR M (inferior)	Painel	1
8	Cabo de áudio analógico balanceado de nível de linha (line-level) - bobina fechada com 305 metros (1000 ft)	Belden 9451	Bobina	4
9	Cabos de áudio balanceados para longas distâncias (de 30m a 100m aproximadamente) - bobina de 200m	Mogami W2549 ou W2202	Bobina	1
10	Conector macho de cabo XLR de 3 pinos	Neutrik NC3MXX	Conector	200
11	Conector fêmea de cabo XLR de 3 pinos	Neutrik NC3FXX	Conector	200
12	Cabo coaxial de vídeo digital de precisão padrão Mini RG-59 (75 Ohms) - bobinas fechada com 305 metros (1000 ft)	Belden 4855R	Bobina	7
13	Conector BNC para cabo de vídeo compatível com o cabo coaxial Mini RG-59 (item 12) - impedância (75 Ohms) e frequência (12 GHz) - caixa com 50 und.	Neutrik 4855RBUHD3 B50	Caixa	15
14	Alicate de crimpagem para a montagem de conectores de vídeo de três peças - compatível com item 13.	Belden BB3PHCT	Ferramenta	1

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 5 / 53

15	Cabo coaxial de vídeo digital de precisão padrão RG-6 (75 Ohms), otimizado para transmissões UHD 4K (12G-SDI) em longas distâncias - bobinas de 305 metros (1000 ft).	Belden 4694R	Bobina	7
16	Conector BNC para cabo de vídeo compatível com Cabo coaxial RG-6 (item 15) - impedância (75 Ohms) e resposta de frequência (12 GHz) - caixa com 50 und.	Belden 12GHz RG6 BNC Connectors	Caixa	10
17	Decapador de cabos de alta precisão compatível com os cabos coaxial Mini RG-59 e RG-6 (itens 13 e 15)	Belden PA1248ST	Ferramenta	2
18	Conector Micro BNC (HD-BNC) projetado para o cabo coaxial Mini RG-59 (item 12) - caixa com 50 und.	Belden 4855RMBUHD3	Caixa	2

LOTE 5 – Conjunto de Infraestrutura de Rede Lógica, Switches e Cabeamento Óptico/UTP				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**UND**	**QTDE**
1	Cabo de rede de curto alcance (Patch cord CAT.6) de 1 metro de comprimento.	Patch Cord Cat6 Blindado Furukawa	Cabo	40
2	Conector RJ45 Cat.6	Conector RJ45 Cat.6 Blindado Furukawa	Conector	200
3	Conector LC (UPC)	N/A	Conector	50
4	Cordão óptico monomodo LC-LC de 1 metro	Furukawa	Cordão	50
5	Cabo de rede LSZH - Caixa com 305 metros	Linha Gigalan Cat.6 LSZH - Furukawa 23400196 (Cor Azul)	Caixa	8
6	Switch de rede com 24 portas Ethernet 1G, SFP+ e função PoE++	Mikrotik CRS320-8P-8B-4S+RM	Switch	2
7	Módulo SFP+ compatível com o item 6	Mikrotik XS+31LC20D	Módulo	4
8	Cabo Fibra óptica LC 2FO (305m) (1000ft)	Camplex HF-TRX02LC	Cabo	2
9	Cabo Fibra óptica LC 4FO (305m) (1000ft)	Camplex HF-TRX04LC	Cabo	2

LOTE 6 – Serviços Associados de Engenharia, Integração e Comissionamento			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**
1	**Revisão e Instalação Física, Lógica e Infraestrutura:** Revisão do projeto técnico; montagem mecânica de racks, consoles, painéis e suportes no baú da UM; passagem, ancoragem e fixação de cabos em eletrocalhas e esteiras técnicas com folga operacional (slack); confecção, soldagem, crimpagem e conectorização de cabos de áudio, vídeo, rede, KVM e elétrica; etiquetagem e identificação individual padronizada (padrão de/para) de 100% dos cabos nas duas extremidades.	Serviço	1
2	**Testes, Validação Técnica e Comissionamento Operacional:** Testes de continuidade, integridade de cabos de vídeo (SDI/Fibra), áudio e rede; validação do workflow completo de transmissão ao vivo (corte de vídeo, áudio IP/Dante, multiviewers, gerador de caracteres, intercom e roteamento); elaboração e entrega do Relatório de Comissionamento.	Serviço	1
3	**Elaboração e Entrega de Documentação Técnica Final (*As-Built*):** Atualização do Projeto Técnico com base na montagem executada; elaboração do layout mecânico final dos racks; confecção de diagramas esquemáticos/blocos de sinal (elétricos,	Serviço	1

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 6 / 53

	lógicos, áudio, vídeo e rede); entrega de mapas de roteamento e tabelas completas de conexões de/para. Fornecimento em 1 (uma) via impressa e em formato digital editável e PDF.		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, entidade pública de direito privado criada nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.072/2023, tem como finalidade institucional a produção e difusão de programação diversificada, informativa, educativa, cultural e esportiva, visando à promoção da cidadania e da inclusão por meio do serviço de radiodifusão pública estadual (art. 4º, inciso III).

2.2. Para o cumprimento desta missão, a referida Lei Complementar destinou à Fundação aportes patrimoniais vinculados exclusivamente a despesas de capital (art. 27, § 2º). Essa diretriz orçamentária fundamenta o macroprojeto de modernização do parque tecnológico da TVE ES e da Rádio Espírito Santo, viabilizando investimentos estruturantes em equipamentos de produção e transmissão externa para elevar o padrão técnico da emissora aos níveis praticados no mercado audiovisual.

2.3. Atualmente, as coberturas externas da emissora apoiam-se no modelo de produção remota, utilizando unidades portáteis de transmissão celular (*mochilinks*) para o envio dos sinais das câmeras ao switcher da sede, onde é realizada a corte e a finalização da geração.

2.4. Embora atenda a demandas jornalísticas cotidianas, a transmissão via mochilinks apresenta limitações críticas em eventos de grande porte e concentração pública, em razão da oscilação de banda, latência e saturação das redes de telefonia móvel de terceiros.

2.5. A implantação de uma Unidade Móvel de Transmissão (UM) confere à emissora um patamar superior de autonomia e confiabilidade operacional. A estrutura local da UM permite realizar a comutação de vídeo, mixagem multipista de áudio, monitoramento técnico, comunicação crítica (intercom) e exibição de replays de forma imediata e local, assegurando a continuidade e a máxima qualidade do sinal transmitido sem dependência de redes celulares externas.

2.6. A presente aquisição refere-se à Fase 4 do Plano Básico de Implementação (PBI) da Unidade Móvel de Transmissão (peça #5). Destaca-se a economicidade na condução do PBI:

2.6.1. Fases 1 e 2: Totalmente supridas sem custo de aquisição do ativo principal, em razão da futura celebração de cessão pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC) do veículo (chassis) e do baú técnico adaptado.

2.6.2. A Fase 3, prevista originalmente para contratação integral de projeto técnico e integração, teve seu escopo de projeto absorvido pela equipe da própria EBC, permitindo eliminar custos de consultoria externa para este tópico.

2.6.3. Resta, portanto, a Fase 4, que consiste no provimento dos equipamentos de vídeo, áudio, infraestrutura de patch/cabeamento e acessórios especificamente dimensionados para a solução, tornando o ativo recebido plenamente operacional.

2.7. Por se tratar de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de alta complexidade e alto valor agregado, a simples entrega física dos bens é insuficiente para resguardar o interesse público.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 7 / 53

2.8. Faz-se indispensável a contratação conjunta de serviços associados de montagem física (fixação mecânica de racks, passagem, ancoragem, conectorização e etiquetagem padrão "de/para" de cabos), bem como o fornecimento da documentação técnica final (*as-built*, mapas de roteamento e diagramas de blocos).

2.9. Ademais, a prestação de assistência técnica e manutenção corretiva no período de garantia (art. 56, parágrafo único do REPCONT) é imprescindível para assegurar a perfeita interoperabilidade dos ecossistemas de áudio IP (protocolo Dante), vídeo 12G-SDI e monitoramento, mitigando o risco de paralisações ou falhas em transmissões ao vivo.

Do aproveitamento da padronização da Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

2.10. Como a EBC doou o veículo/baú e o Projeto Técnico completo – lista pormenorizada de equipamentos (peça #11), layout de racks (peça #10), distribuição do espaço físico interno (peça #10) e diagrama de sinais (peça #7) – o uso de marcas/modelos específicos justifica-se pela necessidade de manter a compatibilidade com o projeto de engenharia de radiodifusão já aprovado e pré-dimensionado.

2.11. Alterar as marcas/modelos do projeto original da EBC pode gerar riscos ao conjunto do objeto (ex.: dimensões físicas inadequadas para os racks do baú, peso/balanceamento fora do especificado para o veículo, incompatibilidade de protocolos de sinal audiovisual ou consumo elétrico/térmico acima do suportado).

2.12. A adoção da padronização de outra entidade integrante da rede de radiodifusão pública fundamenta-se nos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, evitando o gasto de recursos públicos na elaboração de um novo projeto do zero.

2.13. Em atendimento ao parágrafo único do art. 14 do REPCONT, apontam-se as necessidades da Fundação e a análise dos riscos envolvidos:

2.13.1. Necessidade da Fundação: Agilizar a operacionalização e estruturação da Unidade Móvel para atendimento emergencial e contínuo da cobertura jornalística e artística da TVE, otimizando a aplicação de recursos financeiros ao utilizar infraestrutura já cedida e validada no âmbito da radiodifusão pública nacional.

2.13.2. Riscos Decorrentes: A não observância das especificações constantes do Projeto Técnico cedido ensejaria a eventual necessidade de refazimento das instalações, acarretando prejuízos financeiros e atrasos no cronograma de operação da UM.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

3.1. A solução compreende o fornecimento integrado de equipamentos de áudio, vídeo, rede, conectividade e insumos, acompanhado da prestação de serviços associados de instalação física/lógica, conectorização, comissionamento, testes funcionais, validação técnica e fornecimento de documentação *As-Built* para estruturação de Unidade Móvel de Transmissão (UM).

3.2. A arquitetura especificada foi desenhada sob medida para se adaptar ao projeto técnico cedido pela EBC. Essa escolha maximiza o aproveitamento do bem público doado e evita adequações estruturais custosas, assegurando que o recurso seja aplicado estritamente em equipamentos de ponta e na sua

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 8 / 53

perfeita integração.

Ciclo de Vida do Objeto e Requisitos Fundamentais

3.3. A concepção do projeto e a especificação dos componentes observam integralmente as exigências relativas ao ciclo de vida útil da infraestrutura móvel de radiodifusão, contemplando:

a) Equipamentos de alto desempenho e baixa latência (padrão broadcast Tier-1), aptos a operar em regime contínuo (24/7) sob condições severas de uso em ambiente de campo, mantendo a fidelidade e estabilidade dos sinais de áudio e vídeo 12G-SDI/IP;

b) Sinergia entre os ecossistemas de vídeo e áudio, garantindo o correto roteamento, sincronismo e processamento de dados entre os diversos módulos da Unidade Móvel;

c) Cabeamento, conectores e patch cords de padrão industrial/broadcast, projetados para suportar alto nível de vibração, torção e variações térmicas inerentes ao deslocamento do veículo operacional;

d) Adoção de arquitetura de roteamento e distribuição de sinais que mitiga pontos únicos de falha, com isolamento elétrico, conexões ancoradas e aterramento individualizado para proteção dos equipamentos e das equipes técnicas de operação.

Serviços Associados

3.4. A Contratada será integralmente responsável pela execução das seguintes etapas na sede da Fundação Carmélia:

3.4.1. Conferência física e quantitativa dos itens adquiridos, realizada em conjunto com a equipe técnica designada pela Fundação, previamente ao início das montagens.

3.4.2. Montagem e fixação mecânica de racks, consoles, painéis de Patch Bay e suportes dentro do baú da Unidade Móvel, conforme o projeto técnico de integração;

3.4.3. Passagem, confecção, soldagem/crimpagem e conectorização de todos os cabos referentes às soluções de áudio, vídeo, rede, controle KVM e alimentação elétrica;

3.4.4. Ancoragem e fixação de cabos em eletrocalhas, esteiras técnicas e racks, garantindo alívio de tensão mecânica nos conectores, porém mantendo folga técnica operacional para permitir remanejamentos, manutenções e expansões futuras sem necessidade de substituição do lance de cabo;

3.4.5. Identificação e etiquetagem individual de 100% dos cabos nas duas extremidades, contendo o padrão de identificação de/para (origem, destino e função/equipamento), garantindo a rápida rastreabilidade técnico-operacional;

3.4.6. Execução de instalação limpa, organizada e padronizada em todos os ambientes e trajetos do baú, livre de pontas soltas, sobras expostas ou qualquer tipo de interferência visual, mecânica ou eletromagnética em outras instalações preexistentes no veículo.

3.4.7. Realização de testes de continuidade e integridade de sinal em todos os lances de cabos de vídeo (SDI/Fibra), áudio (analógico/Dante) e rede confeccionados;

3.4.8. Testes funcionais e validação técnica de toda a solução integrada, executados em estrita observância às recomendações e parâmetros dos fabricantes dos equipamentos;

3.4.9. Validação operacional de ponta a ponta, workflow completo de produção ao vivo, abrangendo

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 9 / 53

corte de vídeo, mixagem de áudio, multiviewers, gerador de caracteres, comunicação crítica (intercom) e roteamento;

3.4.10. Elaboração e entrega de Relatório, instruído com registros fotográficos de todas as etapas de montagem, roteamento de cabeamento, painéis traseiros, racks e testes efetuados.

Documentação Técnica Final (*As-Built*)

3.5. Revisão e atualização do Projeto Técnico com base na montagem efetivamente executada;

3.6. Elaboração da documentação técnica final (*As-Built*), contemplando:

3.6.1. Detalhamento do layout mecânico e montagem dos racks/consoles;

3.6.2. Diagramação esquemática das instalações elétricas, lógicas, de áudio, vídeo e rede (diagramas de bloco de sinal);

3.6.3. Mapa de roteamento e tabela completa de de/para de todas as conexões do veículo.

3.7. A documentação *As-Built* deverá ser entregue em 1 (uma) via impressa em formato técnico adequado e em formato eletrônico editável e PDF, sendo requisito obrigatório para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da subcontratação

4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto estritamente para a execução dos serviços associados (instalação física/lógica, conectorização, montagem mecânica, testes e elaboração da documentação As-Built), desde que observadas as seguintes condições:

4.1.1. A empresa subcontratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência em integração de sistemas de áudio/vídeo para Unidades Móveis ou estúdios broadcast;

4.1.2. A subcontratação não altera, reduz ou extingue a responsabilidade direta, integral e exclusiva da Contratada perante a Fundação pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, pela qualidade dos serviços e pela garantia do sistema;

4.1.3. Não haverá qualquer vínculo jurídico ou obrigacional entre a Fundação e a empresa subcontratada.

Da garantia contratual

4.2. A Contratada deverá fornecer garantia técnica integral contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3. A prestação de serviço de manutenção corretiva e suporte técnico associado deverá observar os prazos de atendimento estipulados no item 5, garantindo suporte remoto e presencial quando necessário.

Requisitos técnicos

4.4. Todos os equipamentos, cabos, conectores e acessórios deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados de seus respectivos manuais e certificados de garantia.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 10 / 53

4.5. Os conectores e cabos de sinal deverão seguir rigorosamente o padrão broadcast (conectores BNC isolados UHD/4K, conectores XLR de padrão industrial e conectores de rede reforçados).

4.6. A equipe responsável pela execução dos serviços associados deverá ser composta por técnicos qualificados na área de telecomunicações/engenharia de áudio e vídeo, utilizando ferramentas e equipamentos de medição calibrados para conectorização e testes.

4.7. A montagem física e elétrica do baú da Unidade Móvel deverá respeitar as normas técnicas de segurança elétrica, aterramento e alívio de tensão mecânica em instalações móveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Etapas da Execução Contratual

5.1. Convocação da Contratada pela Fundação em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato para alinhamento do cronograma de entregas e indicação formal de responsáveis técnicos.

5.2. Fornecimento dos equipamentos, cabos e acessórios na sede da Fundação no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato/empenho, acompanhado da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

5.3. Realização da montagem mecânica, passagem, conectorização e etiquetagem dos cabos dentro do baú técnico da Unidade Móvel, no prazo estipulado no cronograma aprovado.

5.4. Execução dos testes de integridade, validação operacional do workflow de transmissão ao vivo em conjunto com a equipe de Engenharia da Fundação, apresentação do Relatório de Comissionamento e entrega da documentação técnica *As-Built* (impressa e digital).

5.5. Emissão do Termo de Recebimento Definitivo em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Provisório (mediante plena operacionalidade aprovada).

5.6. Vigência do período de garantia de 12 (doze) meses com prestação de assistência técnica e suporte corretivo.

Das condições de entrega

5.7. O prazo para entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

5.7.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8. Os bens deverão ser entregues na sede da Fundação Carmélia, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2141, Santa Luíza, Vitória/ES, CEP: 29045-403.

5.9. O horário de entrega deverá ser das 9h às 18h, em dias úteis.

5.10. Quaisquer esclarecimentos sobre a entrega dos equipamentos poderão ser obtidos pelo telefone (027) 3636-6657 ou pelo e-mail: gtec@fundacaocarmelia.com.br.

5.11. O Termo de Recebimento Provisório será emitido pela Fundação nessa ocasião e deverá contar com a presença de um representante da empresa.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 11 / 53

5.12. O fornecimento do objeto será por entrega única, que possibilita maior controle e agilidade no processo de recebimento, além de garantir a utilização imediata dos bens, otimizando os recursos e atendendo às demandas da Fundação de maneira mais eficiente.

5.13. Nos termos do artigo 13, Parágrafo único, Inciso II do REPCONT, optou-se pela não divisão do objeto em certames distintos para a prestação dos serviços e fornecimento de lotes descentralizados, uma vez que a compra conjunta e integrada garante:

5.13.1. Interoperabilidade e Coesão Operacional: Mitigação do risco de incompatibilidade entre módulos e sinalizações de diferentes fabricantes;

5.13.2. Responsabilidade Única de Integração: Evita a sobreposição ou transferência de responsabilidades entre fornecedores diversos em caso de falhas de sinal ou erros de conectorização;

5.13.3. Economia de Escala: Notória economia de recursos financeiros e administrativos para a Fundação Carmélia.

Da garantia, manutenção e assistência técnica associada

5.14. A presente aquisição, por se tratar de aquisição de bens de TIC de alto valor agregado, exige a prestação de serviço associado de Assistência Técnica e Manutenção Corretiva pelo período da garantia, conforme artigo 56, parágrafo único do REPCONT.

5.15. A empresa deverá fornecer, obrigatoriamente, a garantia plena dos bens contra defeitos de fabricação, materiais, montagem ou funcionamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pela empresa, se superior, a partir da data do Recebimento Definitivo.

5.16. Em caso de falha ou defeito nos equipamentos durante o período de garantia, a empresa se obriga a iniciar o atendimento técnico remoto em até 04 (quatro) horas, contados a partir da abertura do chamado formal pela Fundação, e caso não seja possível resolver de forma remota, o equipamento será enviado para uma autorizada técnica.

5.17. A garantia e a assistência técnica não cobrem danos causados por mau uso, sinistros não relacionados à qualidade do produto, ou intervenção técnica não autorizada pela empresa.

5.18. A empresa deverá fornecer, no ato da entrega, toda a documentação de garantia e assistência técnica, incluindo o Termo de Garantia do Fabricante e a Relação de Pontos de Assistência Técnica Autorizada no Brasil.

5.19. O descumprimento das obrigações relativas ao Serviço de Assistência Técnica e Manutenção Corretiva Associada sujeitará a empresa às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei ou no Contrato:

5.19.1. Em caso de descumprimento do prazo máximo de solução estipulado, será aplicada multa moratória diária correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor global e atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% do valor total do contrato.

5.19.2. Caso o inadimplemento da obrigação de manutenção associada resulte em perda total, dano irreparável, ou falha definitiva do equipamento que não possa ser substituído ou reparado dentro do prazo máximo de solução ou do fornecimento do equipamento de *stand-by*, a Fundação Carmélia procederá da seguinte forma:

a) Reembolso integral do valor do bem: a empresa será obrigada a reembolsar o valor integral e atualizado do equipamento danificado à Fundação Carmélia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação oficial.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 12 / 53

b) Cumprimento de cláusula penal: independentemente do reembolso integral do bem (alínea 'a'), será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, pelo descumprimento da avença e pelo risco gerado à continuidade da missão institucional.

5.20. O pagamento do ressarcimento e da multa será exigido em caráter de penalidade máxima, não configurando indenização, sendo perfeitamente cumulável com as demais sanções previstas neste Termo de Referência e no Contrato.

Regime de execução contratual

5.21. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

5.22. A execução contratual observará a alocação de riscos definida no Anexo III – Mapa de Riscos, o qual integra este Termo de Referência para todos os fins, especialmente quanto à responsabilização das partes, aplicação de sanções, eventual reequilíbrio econômico-financeiro e hipóteses de resolução contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 05/2025 - REPCONT, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Resolução CC/Fundação Carmélia nº 05/2025 Art. 131, caput).

6.2. As comunicações entre a Fundação e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Fundação poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Fundação poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial com apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.2. O Gestor do contrato deverá verificar o atendimento, pelo contratado, dos prazos e condições pactuadas no contrato.

6.5.3. O Gestor do contrato deverá avaliar qualitativamente o bem ou serviço, quando provocado.

6.5.4. O Gestor do contrato deverá monitorar e identificar riscos inerentes à execução do contrato.

6.5.5. O Gestor do contrato deverá promover a interlocução permanente com o fornecedor ou prestador, para resolução de conflitos, saneamento da execução do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

6.5.6. O Gestor do contrato deverá analisar e solicitar autorizações ou promover glosas de pagamentos em razão da deficiência do bem entregue ou da prestação do serviço.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 13 / 53

6.5.7. O Gestor do contrato deverá tomar decisões para resguardar os interesses da Fundação na relação contratual.

6.5.8. O Gestor do contrato deverá executar as demais atividades inerentes à função diretiva do contrato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um empregado da Fundação formalmente designado para essa finalidade, qualificado como Fiscal do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (Resolução CC/Fundação Carmélia nº 05/2025 art. 133).

6.6.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Resolução CC/Fundação Carmélia nº 05/2025 art. 133, §1º).

6.6.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Resolução CC/Fundação Carmélia nº 05/2025 art. 133, §2º).

6.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela FUNDAÇÃO no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, ou disponível para pronta aparição em caso de convocação (Resolução CC/Fundação Carmélia nº 05/2025 art. 134).

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante (Resolução CC/Fundação Carmélia nº 05/2025 art. 136).

6.9. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Resolução CC/Fundação Carmélia nº 05/2025 art. 137)

6.10. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Resolução CC/Fundação Carmélia nº 05/2025 art. 137, §1º).

6.11. Serão exigidos todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista do Contratado, previamente ao pagamento das despesas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal designado, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado.

7.1.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.1.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade dos bens adquiridos com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de até 2 (dois) dias.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá conforme o disposto no item 5.6.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 14 / 53

7.1.4. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 149 do REPCONT, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

7.2. Para fins de exame da Nota Fiscal ou *invoice* (fatura comercial internacional), o fiscal deverá verificar se o instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.5. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.6. A Fundação deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso XV do art. 69 c/c Art. 25 do REPCONT.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 15 / 53

7.7. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, este será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.8. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.9. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.10. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a contratante decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.11. O Contratado deverá apresentar uma única nota fiscal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços realizados e/ou do fornecimento dos bens, que deverá ser paga pela Contratante por meio de uma única transferência bancária no mês, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e ateste da Nota Fiscal.

7.11.1. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 12/100 \times ND/360$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

7.12. Incumbirão ao Contratado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.13. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao Contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento Público de Disputa-PPD, de acordo com os critérios de menor preço, nos termos do Art. 77, § 1º.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 16 / 53

8.2. A justificativa para a adoção do referido critério fundamenta-se no fato de que os bens a serem adquiridos estão diretamente relacionados à atividade-fim da Fundação Carmélia, são de tecnologia da informação e comunicação, e de alto valor agregado.

8.3. O Lote 6 engloba a totalidade dos serviços associados indispensáveis para a operacionalização dos bens adquiridos nos Lotes 1 a 5. Em que pese a precificação em lote separado para fins de transparência de custos e medição de etapas, a adjudicação do Lote 6 será vinculada obrigatoriamente à empresa vencedora dos Lotes 1 a 5, garantindo a unicidade de responsabilidade técnica pela integração, a interoperabilidade dos sistemas e a integridade da garantia contratual.

8.4. Com base no disposto no artigo 4, Inciso I do REPCONT, que considera como bens ou serviços relacionados à atividade-fim da Fundação Carmélia os insumos próprios e específicos da área de criação, produção e veiculação de conteúdo radiofônico e televisivo, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades de radiodifusão desenvolvidas pela instituição.

8.5. Os bens a serem adquiridos são essenciais ao processo de produção e transmissão de conteúdos radiofônicos e televisivos, constituindo insumos diretamente ligados à atividade-fim da Fundação. Tais itens são imprescindíveis para assegurar a execução eficiente das etapas de veiculação, distribuição e difusão de conteúdos, atendendo aos objetivos institucionais de promover informação, cultura e educação por meio dos meios de comunicação sob sua responsabilidade.

Das Exigências de Habilitação

8.6. Para fins de habilitação jurídica e econômico-financeira, o fornecedor deverá apresentar a documentação descrita no Anexo I.

8.7. Para fins de habilitação técnica, o fornecedor deverá comprovar que já prestou serviços ou forneceu bens idênticos ou semelhantes ao objeto deste TR, através de pelo menos 1 (um) atestado emitido pelo contratante, acompanhado de cópia, do respectivo contrato. O atestado mencionado deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) serviços/bens fornecidos e em qual período;
b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços/bens fornecidos.

8.8. O requisito de habilitação técnica se justifica pela necessidade de garantir que o fornecedor possua experiência comprovada em venda de eletroeletrônicos na área de broadcast.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A cotação de preços foi realizada por meio de consulta direta a empresas fornecedoras e integradoras especializadas atuantes no mercado de radiodifusão e tecnologia audiovisual broadcast, mediante solicitação formal por e-mail, conforme peças #16 a #18.

9.2. As propostas comerciais recebidas foram consolidadas em Mapa Comparativo (peça #20) de item por item e analisadas no Relatório de Formação de Preço Estimado (peça #23).

9.3. Em atenção às peculiaridades do mercado de engenharia broadcast, caracterizado por ser um

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 17 / 53

segmento restrito e altamente especializado, adotou-se a métrica do Menor Valor global, e não a combinação dos menores preços cotados por item individualizado.

9.4. Tal escolha justifica-se pela modelagem da contratação, que exige a adjudicação do objeto de forma global para garantir a integridade da integração técnica, a interoperabilidade dos sistemas de áudio/vídeo e a unicidade de responsabilidade da empresa contratada, que executará tanto o fornecimento dos bens (Lotes 1 a 5) quanto os serviços associados de montagem, comissionamento e garantia (Lote 6).

9.5. Em contratações integradas, a precificação praticada pelas empresas leva em consideração a economia de escala e o equilíbrio financeiro da solução como um todo.

9.6. Neste contexto, o valor estimado contempla o somatório de todos os itens do Conjunto de Equipamentos e Insumos (Lotes 1 a 5) acrescido do Conjunto de Serviços Associados de Engenharia, Integração e Comissionamento (Lote 6).

9.7. Diante do exposto, o valor máximo estimado para a contratação global da solução de estruturação da Unidade Móvel de Transmissão é de **R$ 2.898.075,53 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** , conforme detalhado na tabela-resumo a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Lote 1	Infraestrutura e Processamento de Vídeo	R$ 1.022.241,70
Lote 2	Mixagem e Áudio IP	R$ 398.859,00
Lote 3	Monitores e Extensão KVM	R$ 224.240,40
Lote 4	Conectividade, Painéis e Cabos Broadcast	R$ 625.984,10
Lote 5	Rede Lógica, Switches e Fibra	R$ 238.847,40
Lote 6	Serviços Associados de Engenharia e Comissionamento	R$ 387.902,93
	TOTAL	**R$ 2.898.075,53**

Vitória, 28 de setembro de 2026.

_____

LUCAS DE MELO SILVA
COORDENADOR DE TRANSMISSÕES/ASSESSOR ESPECIAL II

_____

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 18 / 53

HUGO LEONARDO CASTILHOS DOS REIS
DIRETOR DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA (INTERINO)

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 19 / 53

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.2 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.3 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 20 / 53

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 21 / 53

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01: Conjunto de Infraestrutura, Roteamento e Processamento de Vídeo
ITEM 01 - Matriz de vídeo com 80 entradas e 80 saídas
Modelo: Blackmagic Videohub 80x80 - Conexões: Entradas de Vídeo SDI: 80; Saídas de Vídeo SDI: 80 - Taxas SDI: DVB-ASI, 270 Mb, 1.5G, 3G, 6G, 12G. - Entradas de Sincronização: Tri-Sync ou Black Burst. - Saídas de Referência: - Saída loop com término de referência.
ITEM 02 - Controladora de Matriz compatível com o item 1.
Modelo: Blackmagic Videohub Smart Control Pro - Design Físico: Padrão rack de 1 RU - Controle e Botões: 48 botões programáveis retroiluminados em RGB; suporta configuração para destino único, múltiplos destinos, macros (com 10 botões atribuíveis) e função "Take" - Conectividade de Rede: 1 porta Ethernet RJ-45 com suporte a PoE+ (Power over Ethernet) para alimentação e controle remoto
ITEM 03 - Switcher de vídeo com 20 entradas e 12 saídas em 4k
Modelo: Blackmagic ATEM 2 M/E Constellation 4K - Entradas de Vídeo: 20x 12G-SDI (com conversão de padrões e sincronização de quadros em cada entrada) - Saídas de Vídeo SDI: 12x saídas 12G-SDI totalmente customizáveis e roteáveis. - Padrões de Vídeo: Compatível com conexões HD, 3G, 6G e 12G-SDI em padrões SD, HD e Ultra HD até 2160p60 - Fileiras M/E: 2 blocos Mix/Effects (M/E). - Chaveadores (Keyers): 8 chaveadores croma e 11 chaveadores luma/linear - Efeitos e DVE: 2 processadores DVE independentes e 1 processador SuperSource (permitindo até 6 DVEs simultâneos) - Multivisualização (Multiview): 2 saídas multiview independentes com até 16 janelas configuráveis cada.
ITEM 04 - Painel de controle com pelo menos 2 barramentos (ME) em fileira, compatível com o item 3.
Modelo: ATEM 2 M/E Advanced Panel 20 - Fileiras M/E: 2 fileiras de mistura e efeitos (Mix/Effects) independentes.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 22 / 53

- Botões de Entrada: 20 botões de entrada por fileira.
- Telas LCD: 2 telas LCD de controle de sistema independentes para cada fileira, além de LCDs em todos os botões para rotulação personalizada.
- Pontos Cruzados: 20 pontos cruzados diretos e 40 pontos cruzados deslocados (shifted).
- Alimentação: Entrada AC bivolt (100–240V) com suporte a energia redundante para desempenho ininterrupto.

ITEM 05 - Conversor de Padrões de Vídeo de unidade de rack com entradas SDI, HDMI, Fibra 12G, com função de áudio embedding

Modelo: Blackmagic Teranex AV

- Conexões de Vídeo SDI:
  Entradas: 2 conexões 12G-SDI (com loop-through).; Saídas: 2 saídas principais BNC e 4 saídas 3G-SDI para configuração Quad-Link.
- Conexões HDMI: 1 entrada HDMI 2.0a e 1 saída/loop HDMI 2.0a.
- Conexões de Áudio:
  2 canais de áudio analógico balanceado via XLR (compartilhados com AES/EBU); 4 canais de áudio digital AES/EBU via XLR; 2 canais de áudio RCA HiFi para dispositivos de consumo.
- Fibra Óptica:
  Gaiola SFP para módulo de fibra óptica opcional para transmissão de longo alcance.
- Conversões de Vídeo:
  Suporta 1.089 conversões de subida (up), descida (down), cruzadas (cross) e de padrões em tempo real para resoluções de até 2160p60.

ITEM 06 - Módulo óptico SFP 12G compatível com o item 5

Modelo: Blackmagic 12G SFP Optical Module

- Taxa de Dados: Suporte a taxas de 12G, com comutação automática para resoluções SD, HD, 3G-SDI, 6G-SDI e 12G-SDI.
- Comprimento de Onda (Wavelength): 1310 nm.
- Tipo de Transmissão: Monomodo (Single-Mode) com conector LC.
- Alcance de Transmissão: Até 10 km (ou cerca de 6 a 28 milhas dependendo do padrão de sinal e infraestrutura).
- Suporte de Vídeo: Vídeo de 10-bit 4:2:2, incluindo formatos SD, HD e Ultra HD / 4K até 2160p60.

ITEM 07 - Multi Visualizador de vídeo com 16 entradas e função loop em cada uma delas

Modelo: Blackmagic Multiview 16

- Entradas de Vídeo: 16 entradas de 10 bits 6G-SDI (com suporte automático para SD, HD e Ultra HD) e saídas de loop para cada canal.
- Saídas de Multiview: 2 saídas 10-bit HD-SDI, 2 saídas 10-bit 6G-SDI e 1 saída HDMI tipo A.
- Padrões de Vídeo Suportados: SD (NTSC/PAL), HD (até 1080p60/50 dependendo da re-sincronização) e Ultra HD / 4K (até 2160p30).
- Layouts de Exibição: Visualizações em grade 2x2 (4 fontes), 3x3 (9 fontes) ou 4x4 (16 fontes), além do modo Solo.
- Formato Físico: Chassi em alumínio usinado de 1 unidade de rack (1RU).
- Alimentação: Fonte bivolt integrada (100–240V AC).

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 23 / 53

ITEM 08 - Monitor de Referência 15.6 polegadas em 4K
Modelo: Blackmagic Monitor 4K G3 - Tela: LCD TFT ativo de 15,6 polegadas com resolução nativa de 3840 x 2160 pixels. - Conexões de Vídeo: 2 entradas multi-taxa 12G-SDI (suporta SD, HD, 3G, 6G e 12G-SDI até 2160p60); 1 entrada de fibra óptica SDI; 1 entrada de vídeo IP SMPTE-2110 via RJ45 / fibra; 1 saída loop 12G-SDI. - Ferramentas de Monitoramento: Pico de foco (focus peaking), guias de enquadramento, área segura, atraso H/V, modo somente azul e zoom de pixel. - Alimentação: Entrada AC bivolt integrada (100–240V) e entrada DC de 12V (conector barrel de 5,5 mm). - Estrutura em alumínio leve para montagem em rack de 6 unidades (6U).
ITEM 09 - Conversor de Tally GPI para RJ45
Modelo: Blackmagic GPI & Tally Interface - Conexões de Fechamento de Contato: 1 conector tipo D de 25 pinos com 8 entradas isoladas e 8 saídas de contato de relé. - Entradas: Isoladores ópticos acionados por conexão à terra (máximo de 5V a 14mA). - Saídas: Relé mecânico de fechamento de contato à terra (máximo de 30V a 1A).
ITEM 10 - Tablet com tela de 11'' e chip Bionic A16
Modelo: Apple iPad 11” - 128GB - Tela: Liquid Retina de 11 polegadas (painel IPS LCD, resolução de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp, True Tone e 500 nits de brilho). - Processador (Chip): Apple A16 Bionic (CPU de 5 núcleos, GPU de 4 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos). - Memória RAM: 6 GB. - Armazenamento Interno: 128 GB (sem expansão por cartão de memória). - Sistema Operacional: iPadOS. - Conectividade: Wi-Fi (versão Wi-Fi disponível) e porta USB-C.
ITEM 11 - Gravador de vídeo 4K em unidade de Rack
Modelo: Blackmagic Hyperdeck Studio 4K Pro - Resoluções e Padrões: Compatível com SD, HD e Ultra HD/4K DCI em até 60 quadros por segundo. - Codecs Suportados: Grava e reproduz arquivos ProRes, DNx e H.264 (para SD/HD) ou H.265 (para Ultra HD). - Conexões de Vídeo SDI: Entradas e saídas 12G-SDI, incluindo saída loop 12G-SDI e saída dedicada para monitoramento. - Áudio: Suporte a áudio embutido via SDI (até 64 canais) e HDMI (8 canais), além de entrada/saída de timecode XLR. - Armazenamento: Slots duplos para cartões SD (UHS-I e UHS-II) e porta USB-C para discos externos, com suporte opcional para cache de gravação em SSD M.2.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 24 / 53

ITEM 12 - Conversor SDI 12G para HDMI
Modelo: Teranex Mini SDI to HDMI 12G - Entrada de Vídeo SDI: 1 x 12G-SDI (SD/HD/2K/4K de alternância automática). - Saída de Vídeo SDI: 1 x 12G-SDI loop out (saída em laço para monitoramento local). - Saída de Vídeo HDMI: 1 x HDMI 2.0 Tipo A (suporta resoluções de até 2160p60). - Saídas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio analógico balanceado profissional via conectores XLR (o canal direito pode ser configurado para saída de Timecode). - Saídas de Áudio Digital: 4 canais de áudio digital balanceado AES/EBU de 110Ω via conectores XLR. - Áudio Embutido: Suporte para até 8 canais embutidos no HDMI.
ITEM 13 - Distribuidor SDI 12G
Modelo: Teranex Mini SDI Distribution 12G - Entrada de Vídeo SDI: 1 x 12G-SDI (comutação automática entre SD/HD/2K/4K). - Saídas de Vídeo SDI: 8 x 12G-SDI (correspondem automaticamente ao formato e resolução detectados na entrada). - Áudio Embutido: Suporte a até 16 canais de áudio embutidos no sinal SDI. - Suporte Multi-Taxa: Detecção e comutação instantânea entre conexões SD, HD, 3G (Nível A e B), 6G e 12G-SDI.
ITEM 14 - Embedder SDI 12G
Modelo: Teranex Mini Audio to SDI 12G Converter - Entrada de Vídeo SDI: 1 x 12G-SDI (comutação automática entre SD, HD, 2K e 4K). - Saída de Vídeo SDI: 1 x 12G-SDI (saída com o novo áudio embutido). - Entradas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio analógico balanceado profissional via conectores XLR. - 2 canais de áudio analógico não balanceado (Line Level) via conectores HiFi RCA. - Entradas de Áudio Digital: 4 canais de áudio digital balanceado AES/EBU de 110Ω via conectores XLR. - Entrada de Áudio Óptico: Entrada digital S/PDIF através de um conector TOSLINK. - Suporte Multi-Taxa: Detecção e comutação instantânea entre conexões SD, HD, 3G (Nível A e B), 6G e 12G-SDI.
ITEM 15 - De-embedder SDI 12G
Modelo: Teranex Mini SDI to Audio 12G - Entrada de Vídeo SDI: 1 x 12G-SDI (comutação automática entre SD, HD, 2K e 4K). - Saída de Vídeo SDI: 1 x 12G-SDI loop out (saída em laço para passar o sinal de vídeo adiante). - Saídas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio analógico balanceado profissional via conectores XLR. - 2 canais de áudio analógico não balanceado (Line Level) via conectores HiFi RCA. - Saídas de Áudio Digital: 4 canais de áudio digital balanceado AES/EBU de 110Ω via conectores XLR. - Saída de Áudio Óptico: Saída digital S/PDIF através de um conector TOSLINK.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 25 / 53

- Suporte a Áudio Embutido: Capacidade de processar até 16 canais de áudio embutidos no sinal SDI original.

ITEM 16 - Painel compatível com os itens 12,13,14 e 15.

Modelo: Teranex Mini Smart Panel

- Tipo de Tela: LCD colorida de 2.2 polegadas.
- Função de Vídeo: Exibe em tempo real o sinal de vídeo que está passando pelo conversor (Confidence Monitor).
- Sobreposições de Status: Permite visualizar instantaneamente o padrão de vídeo detectado (ex: 1080p60, 2160p30), o Timecode e o status da conversão.
- Medidores de Áudio: Exibe gráficos de barra (VU) para monitoramento visual dos níveis de áudio embutidos ou extraídos.

ITEM 17 - Gerador de sinal de Referência

Modelo: Telestram SPG9000

- Sincronização GNSS: Receptor de satélite integrado de fábrica para sincronismo preciso de tempo absoluto.
- Genlock Analógico: Entrada dedicada com loop passivo, compatível com NTSC/PAL black burst, HD tri-level sync e onda contínua (CW) de 10 MHz.
- Oscilador Interno: Tipo MEMS controlado por forno de altíssima precisão e estabilidade.
- Modo Holdover: Transição automática para manter a fase estabilizada em caso de perda do sinal GNSS ou Genlock.
- Instâncias PTP: 4 instâncias de rede independentes e flexíveis (Grandmaster, Follower ou Ordinary Clock).
- Perfis PTP Suportados: Compatível com SMPTE ST 2059-2, AES67 Media Profile e IEEE 1588 Default.
- Portas de Rede SFP+: 2 x slots SFP+ com suporte a velocidades de linha de 1G ou 10G.
- Portas de Rede SFP28: 2 x slots SFP28 com suporte a taxas de 10G ou 25G (com suporte a correção de erros RS-FEC).
- Saídas Analógicas: 6 x saídas BNC configuráveis de forma independente (NTSC/PAL black burst, HD tri-level sync, 10 MHz CW ou 1 pps).
- Código de Tempo (Timecode): 4 x saídas LTC (Linear Timecode) via conector D-sub de 15 pinos e suporte a VITC nas saídas analógicas.
- Saídas de Áudio de Referência: 1 x saída Word Clock (48 kHz) e 1 x saída DARS (Digital Audio Reference Signal) via conector BNC.
- Saídas SDI: 4 x saídas de sinal de teste SDI multitaxa, suportando de SD-SDI até 12G-SDI para resoluções Ultra HD e 4K a 60 fps.
- Geração de Fluxos IP ST 2110: Transmissão simultânea de até 6 fluxos de vídeo ST 2110-20, 6 fluxos de áudio ST 2110-30 e 6 fluxos de metadados ST 2110-40.
- Redundância IP: Suporte total a redundância de rede integrada por meio do protocolo SMPTE ST 2022-7.
- Padrões de Imagem e Cores: Suporta codificação de 10 e 12 bits, espaços YCbCr, RGB e XYZ, além de formatos SDR, HDR HLG e HDR PQ (BT.709 e BT.2020).
- Sistema de Alimentação: Duas fontes de alimentação redundantes inteligentes (uma ativa e uma em idle backup) com testes de carga automáticos diários.
- Protocolos de Gerenciamento: Controle remoto por API HTTP (SMPTE RP 2059-15), mensagens Syslog, agentes NMOS (IS-04 e IS-05) e SNMPv2c/SNMPv3.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 26 / 53

- Dimensões e Peso: Chassis padrão para montagem em rack de 19 polegadas com 1U de altura (44,0 mm x 482,6 mm x 516,1 mm) e peso de 4,85 kg.

ITEM 18 - Distribuidor de sinal de Referência em BNC

Modelo: AJA C10DA

- Entrada de Vídeo/Sincronismo: 1 x BNC analógica, diferencial.
- Saídas de Vídeo/Sincronismo: 6 x BNC analógicas com buffers independentes.
- Formatos de Sinais Suportados: NTSC, PAL, Sinais de Referência Bi-level (Black Burst), Sinais de Referência Tri-level (HD), Áudio digital AES3-id e Código de Tempo LTC.
- Impedância e Terminação: 75 Ohms ou não terminada (selecionável via chave física).
- Largura de Banda de Vídeo: 0 a 6 MHz (+/- 0,1 dB).
- Ajuste de Ganho: Configurável em passos de -3 dB, -2 dB, -1 dB, 0 dB, +1 dB, +2 dB ou +3 dB (+/- 0,3 dB) para compensar perdas em cabos longos.
- Ganho Diferencial (Diff Gain): 0,15% (não dependente da carga de saídas).
- Fase Diferencial (Diff Phase): 0,1 grau (não dependente da carga de saídas).
- Inclinação H/V (Tilt): < 0,1%.
- Isolamento de Saída: > 40 dB.
- Perda de Retorno (Return Loss): > 35 dB até 6 MHz em todas as entradas e saídas.
- Controles do Usuário: Chaves DIP externas (mini switches) na lateral do produto para ajuste de ganho e terminação.
- Alimentação: Requer fonte de 5 VDC regulada (consumo aproximado de 2 Watts).

ITEM 19 - Conversor de padrões 12G portátil

Modelo: Decimator 12G 4K HDMI/SDI Cross Converter

- Entradas: 1 x HDMI 2.0 e 1 x 12G/3G/HD/SD-SDI.
- Saídas: 1 x HDMI 2.0 e 4 x saídas 12G/3G/HD/SD-SDI (divididas em dois pares).
- Processamento de Vídeo: Motor de escalonamento adaptativo de movimento 4K (4K Motion Adaptive Scaling Engine) e conversão de taxa de quadros (frame rate).
- Controle: Tela LCD integrada e quatro botões de navegação lateral.

LOTE 02: Conjunto de Mixagem, Processamento e Infraestrutura de Áudio IP

ITEM 01 - Console de Mixagem Digital com 48 canais de entrada, 24 pré-amplificadores, tela sensível ao toque de 7'', 12 saídas estéreo + saída de LR

Modelo: Allen&Heath SQ6

- Entradas Locais: 24 entradas XLR de microfone/linha, 2 entradas estéreo TRS e 1 entrada estéreo P2 (3,5 mm); Saídas Locais: 14 saídas XLR e 2 saídas TRS, mais uma saída digital AES; Porta SLink: Usada para ligar caixas de palco remotas e sistemas de fone de ouvido; Interface USB: Placa de áudio USB 32x32 integrada a 96 kHz para gravação multicanal.
- Canais: 48 canais de entrada.
- Barramentos: 36 barramentos (busses) no total.
- Faders: 25 faders motorizados (24 + 1) divididos em 6 camadas.
- Tela: Tela sensível ao toque colorida de 7 polegadas.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 27 / 53

- Processamento: Motor XCVI FPGA a 96 kHz com acumulador de 96 bits.
- Efeitos: 8 motores de efeitos estéreo com a biblioteca RackExtra FX.

ITEM 02 - Card Dante® para Console do Item 1 com 64 canais

Modelo: Allen & Heath SQ Dante 64

- Canais de Áudio: 64 canais de entrada e 64 canais de saída bidirecionais.
- Taxa de Amostragem: Selecionável entre 96 kHz ou 48 kHz, compatível com qualquer rede Dante nesses padrões.
- Conectividade: Portas Ethernet duplas (Primary e Secondary) com conectores com trava.
- Modos de Porta: Suporta modos redundantes (Redundant) e comutados (Switched/Daisy-chain).
- Compatibilidade: Mesas da série Allen & Heath SQ e processadores de áudio AHM-64.
- Gravação Multipista: Permite gravação e reprodução direta via computador usando o software Dante Virtual Soundcard (vendido separadamente).
- Recursos Adicionais: Ponte de rede de controle interna (Internal Control Network Bridge) e suporte a Dante Domain Manager

ITEM 03 - Console de Mixagem Digital com 16 canais de entrada e 16 canais de saída, em montagem de rack

Modelo: Yamaha TF Rack

- Canais de Entrada: 40 canais no total (32 mono, 2 estéreo e 2 retornos)
- Entradas Analógicas: 16 entradas de mic/linha (combo XLR/TRS) e 1 entrada de linha estéreo (RCA).
- Saídas Analógicas: 16 saídas no total (8 XLR e 8 TRS)Barramentos (Buses): 20 auxiliares (8 mono e 6 estéreo), 1 estéreo e 1 sub-barramento.
- Processamento de Sinal: Taxa de amostragem interna de 48 kHz.
- Processadores Integrados: 8 efeitos e 10 GEQ (equalizador gráfico).
- Slot de Expansão: 1 slot para placa opcional NY64-D (compatível com protocolo Dante).
- Tela: Touchscreen colorida de 7 polegadas.
- Interface USB: Gravação e reprodução multipista via computador.

ITEM 04 - Card Dante® para Console com 64 canais (compatível com item 3)

Modelo: Card Dante Yamaha p/TF NY64-D

- Canais de Áudio: 128 canais no total (64 canais de entrada e 64 canais de saída) bidirecionais.
- Formato de Dados: Áudio digital não comprimido de 24-bit ou 32-bit a 48 kHz via rede Dante.
- Compatibilidade: Consoles da série TF da Yamaha (TF1, TF3, TF5 e TF-Rack).
- Conexões: 2 portas RJ-45 (Ethercon) para rede Dante (Primária e Secundária).
- Taxa de Amostragem Externa: 44.1 kHz ou 48 kHz (com variação tolerada de ±200 ppm, +0.1%, +4.1667%, -0.1%, -4.0%).
- Dimensões: 100 mm x 39 mm x 133 mm (L x A x P).

ITEM 05 - Card Dante® para Console do tipo X32/M32

Modelo: Interface DANTE para X32 - X-DANTE

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 28 / 53

- Canais de Áudio: 32 canais de entrada (IN) e 32 canais de saída (OUT) de forma simultânea e bidirecional.
- Resolução e Taxa de Amostragem: Transmissão de alta velocidade em PCM de 24 bits a 44,1 kHz ou 48 kHz.
- Conectividade: 2 portas RJ45 (Gigabit Ethernet de 100 Mbit/s ou 1 GBit/s) com suporte a modo de switch integrado ou redundância Dante.
- Compatibilidade: consoles da linha Behringer X32 e Midas M32.

ITEM 06 - Interface de microfone/linha digital com 16 entradas e 8 saídas, compatível com Dante®

Modelo: Stagebox Allen&Heath DT168

- Entradas de Microfone/Linha: 16 entradas balanceadas XLR com LED indicador de Phantom Power (+48V).
- Saídas de Linha: 8 saídas XLR balanceadas e protegidas.
- Conversão de Áudio: Suporte a taxas de amostragem de 96 kHz ou 48 kHz.
- Rede Dante: Portas primária e secundária com conectores tipo EtherCon (comutação ou redundância).
- Compatibilidade: Funciona com sistemas Allen & Heath DT168 dLive, Avantis, SQ, Qu, AHM e mesas de terceiros via AES67.
- Controle: Controle remoto de ganho, pad e phantom power via rede ou diretamente pelas mesas compatíveis.

ITEM 07 - Interface de microfone/linha digital com 16 entradas e 8 saídas, compatível com Item 1.

Modelo: Stagebox Allen&Heath DX168

- Entradas: 16 pré-amplificadores de microfone/linha XLR balanceados com Phantom Power de +48V individual.
- Saídas: 8 saídas de linha XLR balanceadas.
- Analógico: +5 dB a +60 dB em passos de 1 dB.
- Entrada: -20 dB (ativo).
- Nível Máximo de Entrada: +30 dBu (com Pad ativo).
- Nível Máximo de Saída: +22 dBu.
- Conectividade: Portas EtherCon (Cat5e) com alcance de até 100 metros por cabo; suporta modo cascata para ligar uma segunda unidade ou conexão redundante.
- Físico: Peso de 4,8 kg, dimensões aproximadas de 417 mm x 189 mm x 183 mm, com proteção em borracha e alça de transporte (compatível com rack de 19" via kit opcional).

ITEM 08 - Monitor de áudio (woofer 5'' + tweeter 3/4'').

Modelo: Yamaha MS101-4

- Tipo de Alto-falante: Monitor utilitário ativo de gama total (Full-range), tipo Bass-reflex (com duto traseiro).
- Componentes: 1 x Driver de cone de 4 polegadas com bobina de 1" e ímã de ferrita.
- Faixa de Frequência (-10dB): 77 Hz a 20 kHz.
- Nível Máximo de Saída (SPL máximo a 1m): 115 dB SPL de pico.
- Classe de Amplificador: Classe D de alta eficiência.
- Potência Nominal: 30W (Dinâmico) / 20W (Contínuo).
- Refrigeração: Resfriamento natural por dissipação passiva (sem ventoinha interna /

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 29 / 53

silencioso).
- Alimentação: Bivolt automático (100V a 240V, 50/60 Hz).
- Consumo de Energia: 10W (em 1/8 de potência) / 3W (em repouso).

ITEM 09 - Suporte de parede para monitores de áudio (compatível com o item 8)

Modelo: K&M 19440 Speaker Wall/Ceiling Mount (Equivalente ou Superior)

ITEM 10 - Cartão Virtual (software)

Modelo: Software Dante Virtual Soundcard (DVS)

- Suporta até 64 canais de entrada e 64 canais de saída simultâneos (bidirecionais) trabalhando em frequências comuns como 44.1/48 kHz.
- Suporta 16-bit, 24-bit ou 32-bit em ponto flutuante.
- Integração com qualquer software de áudio (DAWs como Pro Tools, Reaper, Logic, Cubase e softwares de transmissão como vMix ou OBS Studio) utilizando os drivers: ASIO ou WDM no Windows. Core Audio no macOS.

LOTE 03: Conjunto de Monitores Operacionais, Extensão KVM e Acessórios de Bancada

ITEM 01 - Monitor 4K 32''

Modelo: DELL S3225QS

- Tamanho da Tela: 31,5 polegadas.
- Tipo de Painel: VA (Vertical Alignment).
- Resolução: 4K UHD (3840 x 2160 pixels).
- Taxa de Atualização: Até 120 Hz.
- Tempo de Resposta: 4 ms (modo extremo) / 8 ms (modo normal).
- Brilho: 300 cd/m² (típico).
- Taxa de Contraste: 3000:1 (típico).
- Gama de Cores: 99% sRGB e 95% DCI-P3.
- Ângulo de Visão: 178° horizontal / 178° vertical.
- HDR: Suporte a HDR10.
- Áudio: 2 alto-falantes embutidos.
- Conectividade: Portas HDMI e DisplayPort.

ITEM 02 - Monitor Full HD 24''

Modelo: DELL P2425HE

- Tamanho: 23,8 polegadas.
- Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels).
- Tipo de painel: IPS com ângulo de visão de 178°.
- Taxa de atualização: Até 100 Hz.
- Brilho: 250 cd/m².
- Contraste: 1500:1.
- Tempo de resposta: 5 ms (modo rápido).

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 30 / 53

ITEM 03 - Extensor de Teclado, mouse e monitor para computadores
Modelo: Black Box KVM KVXHP-200 - Resolução de Vídeo: Até 4096 x 2160 a 60Hz (4:4:4 chroma sampling, 8 bits por cor). - Conexão de Vídeo: DisplayPort 1.2 (duas saídas/entradas para dois monitores). - Distância Máxima de Extensão: Até 100 metros (328 pés) via cabo CATx (CAT5/6); Até 4 quilômetros (2.5 milhas) via cabo de fibra óptica. - Interfaces USB: Hub USB 2.0 transparente de alta velocidade e suporte a HID (Human Interface Device). - Recursos Adicionais: Suporte a áudio analógico e porta serial RS-232. - Alimentação: Fonte de alimentação externa de 12V DC.
ITEM 04 - Ferramenta de Inserção Amphenol p/ BNC de Alta Densidade
Modelo: Amphenol 227-T2000 - Série/Família de Conectores: Série HD-BNC (BNC de Alta Densidade / Miniatura). - Tipo de Conexão Suportada: Cabos coaxiais RF com conectores tipo baioneta miniatura - Comprimento aproximado: 12 polegadas (304,8 mm). - Material da Haste (Eixo): Aço de alta resistência (Steel Shaft) com acabamento passivado contra corrosão. - Material do Cabo (Manopla): Resina moldada / Plástico composto com propriedades antiderrapantes.
ITEM 05 - Conector DB25 Macho com Capa
- Tipo de conector: padrão DB25 de pinos macho - Quantidade de vias 25 vias
ITEM 06 - Conector DB25 Femea com Capa
- Tipo de conector: padrão DB25 de pinos macho - Quantidade de vias 25 vias
ITEM 07 - Cabo HDMI 1,2m.
- comprimento: aproximadamente 1,2m. - Largura de banda mínima: 18 Gbps (HDMI 2.0). - Resolução e Frequência: Suporte nativo a 4K a 60 Hz ou Full HD a 120 Hz. - Material do condutor: Condutores internos de Cobre Livre de Oxigênio (OFC) - Blindagem tripla (Triple Shielding).
ITEM 08 - Suporte para monitores de TV (compatível com itens 1 e 2)
- suportes articulados de parede - padrão VESA de 100 x 100 mm

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 31 / 53

-

ITEM 9 - Etiqueta de identificação (Caixa c/2000 unid).

Modelo: Brady Label JET-30-117-2

- Dimensões: 35,05 mm de altura x 24,13 mm de largura (0.950" x 1.38").
- Material: Vinil durável com acabamento fosco .
- Adesivo: Acrílico permanente.
- Método de Impressão: Impressoras jato de tinta (Ink Jet).
- Temperatura de Serviço: De -40°C a 70°C.
- Aplicação: Marcação de cabos e fios.

ITEM 10 - Etiqueta de identificação (Caixa c/10000 unid).

Modelo: Brady Label LAT-7-410

- Material: Polialefina (Material nº B-410).
- Tipo de etiqueta: Lacre de segurança / Violação evidente (Tamper-evident).
- Compatibilidade de impressão: Impressoras a laser.
- Cor: Branco.
- Acabamento: Fosco (Matte).

ITEM 11 - Organizador de Cabos em fita do tipo VELCRO

Modelo: Velcro One-Wrap Roll 91372

- 7,6 m de comprimento x 38 mm de largura.
- Cor: Preto.
- Material: Nylon e polipropileno (resistente e flexível).

ITEM 12 - Abraçadeiras de nylon Insulok T18L

Modelo: HellermannTyton
- Medida: 200 X 2,50mm.

ITEM 13 - Abraçadeiras de nylon Insulok T25L

Modelo: HellermannTyton
- Medida: 240 X 2,80mm

ITEM 14 - Abraçadeiras de nylon Insulok T40L

Modelo: HellermannTyton
- Medida: 365 X 4,00mm.

ITEM 15 - Kit Porca Gaiola e Parafuso, pacote com 100.

- Confeccionado a partir de ligas metálicas de longa vida útil;
- Tipo M6 zincado brilhante (prata)

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 32 / 53

- sistema de aperto Philips

ITEM 16 - Frente Falsa de aço padrão 1U - Padrão 19".

- Largura: 480 mm (Padrão 19 polegadas)
- Espessura: 8 mm
- Altura: 1U (4,4 cm)
- Material: Aço Sae 1010/20
- Acabamento: Pintura Eletrostática a Pó

ITEM 17 - Frente Falsa de aço padrão 2U - Padrão 19".

- Cor: Preto
- Largura: 480 mm (Padrão 19 polegadas)
- Espessura: 8 mm
- Altura: 2U (8,89 cm)
- Material: Aço Sae 1010/20
- Acabamento: Pintura Eletrostática a Pó

LOTE 04: Conjunto de Conectividade Externa, Painéis Patch Bay, Cabos e Conectores Broadcast

ITEM 01 - Conector de painel fêmea híbrido da série opticalCON DUO

Modelo: Neutrik NO2-4FDW-1-A

- Tipo de Conector: Tomada de chassi (fêmea) com 1 conexão LC-Duplex integrada e 4 contatos de solda para fios elétricos.
- Mecanismo de Travamento: Sistema Push-Pull seguro.
- Formato do Chassi: Padrão formato D, ideal para painéis de áudio, vídeo e broadcast.
- Resistência Ambiental: Proteção IP65 (quando acoplado com um conector macho compatível e capa de borracha).
- Força de Travamento: 1000 N.
- Compatibilidade: Aceita tanto os cabos ópticos da linha opticalCON quanto conectores padrão LC-Duplex normais.

ITEM 02 - Painel modular de 3 unidades de rack (3RU) para conectores ópticos de alta densidade opticalCON

Modelo: Neutrik NZPF3RU

- Design de Ângulo: Saída inclinada a 45°, o que melhora a proteção contra curvaturas acidentais e tensão nos cabos conectados.
- Modularidade: O frame pode ser equipado com diferentes placas frontais e adaptadores (como conectores opticalCON DUO, QUAD, LC, SC ou ST).

ITEM 03 - Placa frontal modular em formato de Z-Panel projetada para carregar conectores de painel da linha opticalCON dentro dos chassis de rack da Neutrik

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 33 / 53

Modelo: Neutrik NZPFD

- Tipo de Produto: Placa de montagem para painel / Patch Panel (Panel Frame Plate).
- Design: Formato em Z com inclinação de 45° que economiza espaço e protege os cabos contra dobras acidentais.
- Compatibilidade: Conectores de chassi opticalCON DUO e QUAD e quadros de montagem Neutrik (como NZPF3RU e NZPF1RU).

ITEM 04 - Conector de entrada padrão Neutrik Ethercon CAT.6

Modelo: Neutrik NE8FDY-C6

- Desempenho de Transmissão: CAT6 / Classe EA (conforme normas ISO/IEC 11801 e TIA/EIA 568C).
- Taxa de Dados: Suporta até 10 Gbit/s.
- Largura de Banda: 250 MHz.
- Sistema de Travamento: Push-Pull (engate rápido e seguro).
- Proteção (IP Rating): IP65 (resistente a poeira e jatos d'água quando conectado/mated).
- Tipo de Terminação: IDC (conexão sem necessidade de solda ou ferramentas complexas para os fios).
- Esquema de Cabeamento: T568B.
- Corrente Nominal por Contato: 1,5 A.
- Tensão Nominal: 50 V / até 57 V.
- Resistência de Isolamento: > 0,5 GΩ.
- Formato do Chassi: Padrão D

ITEM 05 - Conector de painel fêmea blindado da linha etherCON Cat 6

Modelo: Neutrik NE8MC6-MO

- Tipo de Conexão: etherCON Cat6 (Macho).
- Taxa de Dados: Até 10 GBit/s (Compatível com Cat6).
- Compatibilidade de Cabos: Cabos STP e UTP com diâmetro externo (O.D.) de 5,5 mm a 6,5 mm.
- Bitola do Fio: 28 a 22 AWG (fio sólido ou flexível).
- Sistema de Travamento: Push-Pull seguro.

ITEM 06 - Painel de passagem (bulkhead panel) de 1 unidade de rack (1RU) pré-configurado com 16 receptáculos BNC fêmea-fêmea (SDI-12G - Montagem de rack).

Modelo: Canare 161U-BJRK 12G A/V BNC Stand-Off

- Altura: 1 RU (Unidade de Rack).
- Conectores: 16 receptáculos BNC fêmea para BNC fêmea (Canare BCJ-JRK) com isolamento e passagem de sinal (pass-through).
- Impedância: 75 Ohms.
- Classificação de Sinal: Compatível com 12G-SDI (também atende a padrões anteriores como 3G-SDI e HD-SDI).
- Material do Painel: Aço laminado a frio de calibre 16 (1,62 mm) de alta resistência.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 34 / 53

ITEM 07 - Painel de conexões profissional de áudio de alto padrão (16 entradas XLR Fêmeas no topo e 16 saídas XLR Machos na parte inferior - Montagem de rack)

Modelo: CANFORD XLR TERMINATION PANEL 2U Angulado 1x16 Neutrik XLR F (topo), 1x16 Neutrik XLR M (inferior)

- Formato físico: Altura de 2U para racks padrão de 19 polegadas.
- Designação e Ângulo: Painel frontal angulado em 7,5 graus para baixo em relação à vertical.
- Fila Superior (Top): 16x Neutrik XLR Fêmea (com trava/latching).
- Fila Inferior (Bottom): 16x Neutrik XLR Macho.
- Tipo de Conector: Série 'D' da Neutrik com invólucro niquelado e contatos banhados a prata. Os conectores são montados pela parte traseira do painel.

ITEM 08 - Cabo de áudio analógico balanceado de nível de linha (line-level) - bobina fechada com 305 metros (1000 ft)

Modelo: Belden 9451

- Configuração: 1 par trançado (2 condutores no total)
- Bitola (AWG): 22 AWG
- Composição dos Filamentos: 7 x 30 AWG
- Material do Condutor: Cobre estanhado (TC - Tinned Copper)
- Isolamento: Polipropileno (PP)
- Blindagem: Fita Beldfoil® (alumínio/poliéster) com 100% de cobertura e fio dreno de cobre estanhado
- Capa Externa: PVC (Policloreto de vinila)
- Temperatura de Operação: -20°C a +75°C
- Tensão Máxima de Operação: 300 V
- Diâmetro Nominal Externo: Aprox. 3,43 mm a 3,51 mm

ITEM 09 - Cabos de áudio balanceados para longas distâncias (de 30m a 100m aproximadamente) - bobina de 200m

Modelo: Mogami W2549 ou W2202

- Número de condutores: 2 condutores torcidos (twisted pair)
- Bitola do condutor: 0.339 mm² (#22 AWG)
- Material do condutor: Cobre livre de oxigênio (OFC - Oxygen-Free Copper)
- Isolamento interno: Polietileno (PE) com 1.9 mm de diâmetro (cores azul e transparente)
- Blindagem: 100% de cobertura com blindagem espiralada de cobre OFC (served shield)
- Revestimento externo (capa): PVC flexível na cor preta

ITEM 10 - Conector macho de cabo XLR de 3 pinos

Modelo: Neutrik NC3MXX

- Tipo de conexão: XLR (macho, 3 polos)
- Corrente nominal por contato: 16 A
- Tensão nominal: < 50 V
- Resistência de contato: ≤ 3 mΩ
- Resistência de isolamento: > 10 GΩ (inicial)

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 35 / 53

- Rigidez dielétrica: 1,5 kVdc

ITEM 11 - Conector fêmea de cabo XLR de 3 pinos

Modelo: Neutrik NC3FXX

- Tipo de conexão: XLR (fêmea, 3 polos)
- Corrente nominal por contato: 16 A
- Tensão nominal: < 50 V
- Resistência de contato: ≤ 3 mΩ
- Resistência de isolamento: > 10 GΩ (inicial)
- Rigidez dielétrica: 1,5 kVdc

ITEM 12 - Cabo coaxial de vídeo digital de precisão padrão Mini RG-59 (75 Ohms) - bobinas fechada com 305 metros (1000 ft)

Modelo: Belden 4855R

- Tipo de Cabo: Coaxial Mini RG-59
- Impedância: 75 Ohms
- Aplicação Principal: Vídeo digital 4K UHD, 12G-SDI, 6G-SDI e HD-SDI
- Bitola do Condutor: 23 AWG (Sólido)
- Material do Condutor: Cobre nu com revestimento de prata (0,023 polegadas / 0,58 mm)Isolação / Dielétrico: Polietileno de alta densidade (HDPE) injetado a gás
- Blindagem: Fita Duofoil® colada ao núcleo + malha de cobre estanhado com 95% de cobertura
- Material da Jaqueta: PVC (Policloreto de vinila), classificação CMR (Riser)
- Frequência suportada: Até 12 GHz

ITEM 13 - Conector BNC para cabo de vídeo compatível com o cabo coaxial Mini RG-59 (item 12) - impedância (75 Ohms) e frequência (12 GHz) - caixa com 50 und.

Modelo: 4855RBUHD3 B50

- Tipo de Conector: BNC Macho (Plug) de 3 peças (crimpagem)
- Quantidade: Embalagem com 50 unidades (B50)
- Impedância Nominal: 75 Ohms
- Frequência Máxima / Aplicação: Suporta até 12 GHz
- Compatibilidade de Cabo: Cabo Belden 4855R (Mini RG59)
- Tamanho do Pino Central (Center Pin): Crimp size de 0.046" / Cavity de 0.042"
- Tamanho do Anel/Ferrule: Crimp size de 0.278"
- Bitola (AWG): 23 AWG
- Material: Latão niquelado com contato em latão banhado a ouro (com faixa indicativa na cor violeta)
- Aplicações Suportadas: HD-SDI, UHD-SDI, SMPTE 2082-1 (12 Gb/s), SMPTE 2081-1 (6 Gb/s) e SMPTE 424M (3 Gb/s)

ITEM 14 - Alicate de crimpagem para a montagem de conectores de vídeo de três peças - compatível com item 13.

Modelo: Belden BB3PHCT

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 36 / 53

- Tipo de Ferramenta: Alicate de crimpagem sextavada (Hex Crimp Tool) para RF/Coaxial
- Compatibilidade de Conectores: Conectores BNC Belden de 3 peças (séries com final BUHD3 e BHD3, além de linhas compatíveis com 1505, 1694 e 1855)
- Tipos de Cabos Compatíveis: Cabos coaxiais RG-59, RG-6 e mini coaxiais (como os modelos Belden 1505A/1506A, 1694A/1695, 1855A e 179DT)
- Material: Aço de alta resistência
- Peso aproximado: 500 g
- Dimensões aproximadas: 25 cm x 10 cm x 5 cm

ITEM 15 - Cabo coaxial de vídeo digital de precisão padrão RG-6 (75 Ohms), otimizado para transmissões UHD 4K (12G-SDI) em longas distâncias - bobinas de 305 metros (1000 ft).

Modelo: Belden 4694R

- Tipo de Cabo: RG-6/U
- Impedância: 75 Ohms
- Condutor Central: Cobre nú prateado (Silver Plated Copper), sólido, calibre 18 AWG (diâmetro de 1.02 mm / 0.040")
- Isolação (Dielétrico): Espuma de polietileno injetada a gás (Gas-injected foam HDPE)
- Blindagem (Shield): Fita Duofoil® colada ao núcleo + trança de cobre estanhado com 95% de cobertura
- Capa Externa (Jacket): PVC antichama (classificação CMR para riser)
- Diâmetro Externo Nominal: Aprox. 6.96 mm

ITEM 16 - Conector BNC para cabo de vídeo compatível com Cabo coaxial RG-6 (item 15) - impedância (75 Ohms) e resposta de frequência (12 GHz) - caixa com 50 und.

Modelo: 4694RBUHD3 B50

- Tipo de Conector: BNC Macho (Plug) de 3 peças
- Impedância Nominal: 75 Ohms
- Frequência Máxima: Até 12 GHz
- Compatibilidade de Cabos: Cabos coaxiais Belden 4694R, 4694P e 4694ANH (RG-6)
- Quantidade por Embalagem: 50 unidades (pacote B50)
- Ferramenta de Crimpagem Compatível: Ferramenta Belden BB3PHCT

ITEM 17 - Decapador de cabos de alta precisão compatível com os cabos coaxial Mini RG-59 e RG-6 (itens 13 e 15)

Modelo: Belden PA1248ST

- Aplicações Compatíveis: Séries de cabos: Mini59 (1855, 4855); RG59 (1505, 4505); RG6 (1694, 4694)
- Ambiente Indicado: Uso interno (Indoor)
- Cor: Preto.

ITEM 18 - Conector Micro BNC (HD-BNC) projetado para o cabo coaxial Mini RG-59 (item 12) - caixa com 50 und.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 37 / 53

Modelo: Belden 4855RMBUHD3

- Tipo de Conector: Micro BNC (HD-BNC) Macho (Plug)
- Frequência Máxima: 12 GHz (suporte a vídeo Ultra High Definition)
- Impedância: 75 Ohms
- Tipo de Montagem/Terminação: Crimpagem de 3 peças (3-piece crimp)
- Aplicações Compatíveis: HD-SDI, UHD-SDI, 12G-SDI (SMPTE 2082-1), 6G-SDI (SMPTE 2081-1) e 3G-SDI (SMPTE 424M)
- Ferramentas de Crimpagem Compatíveis: Modelos Belden BB3PHCT e BB3PHCTD6

LOTE 05: Conjunto de Infraestrutura de Rede Lógica, Switches e Cabeamento Óptico/UTP

ITEM 01 - Cabo de rede de curto alcance (Patch cord CAT.6) de 1 metro de comprimento.

Modelo: Patch Cord CAT6 Blindado F/UTP Furukawa

- Categoria: CAT6 (Classe E)
- Velocidade máxima: Até 1 Gbps (10/100/1000 Mbps)
- Frequência: Até 250 MHz
- Tipo de blindagem: F/UTP (blindagem geral em fita de alumínio com fio dreno)
- Condutor: 100% cobre nu flexível
- Conector: RJ45 blindado com contatos de 50 micropolegadas de ouro

ITEM 02 - Conector RJ45 Cat.6

Modelo: Conector RJ45 Cat.6 Blindado Furukawa

- Categoria: Cat.6 (suporte a frequências de até 250 MHz).
- Tipo de Blindagem: Blindado (proteção contra ruídos EMI/RFI).
- Padrão de Conexão: Compatível com T568A e T568B.
- Aplicações: Suporte a Gigabit Ethernet (1000BASE-T) e PoE (Power over Ethernet - normas 802.3af e 802.3at).
- Material dos Contatos: Bronze fosforoso com revestimento em ouro e níquel para alta condutividade e resistência à corrosão.
- Corpo do Conector: Termoplástico ou estrutura metálica de alta robustez não propagante a chama (UL 94V-0).

ITEM 03 - Conector LC (UPC)

- sem especificações

ITEM 04 - Cordão óptico monomodo LC-LC de 1 metro

Modelo: Furukawa SM - G.657.A

- Tipo de Conector: LC duplex (tipo push-pull), com opção de corpo uniboot (boot único) para reduzir espaço.
- Tipos de Fibra: Monomodo
- Diâmetro Nominal: Reduzido, variando de 1,6 mm a 2,0 x 4,5 mm dependendo do

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 38 / 53

modelo/versão.
- Capa Externa: Material LSZH (Low Smoke Zero Halogen)

ITEM 05 - Cabo de rede LSZH - Caixa com 305 metros

Modelo: Furukawa 23400196

- Categoria: CAT 6 U/UTP (não blindado)
- Linha / Modelo: GigaLan Green / 23400196
- Cor: Azul
- Condutor: Cobre eletrolítico nu sólido, bitola 23 AWG
- Número de Pares: 4 pares trançados
- Separador central (Cross-filler): Sim (reduz crosstalk/interferência)

ITEM 06 - Switch de rede com 24 portas Ethernet 1G, SFP+ e função PoE++

Modelo: Mikrotik CRS320-8P-8B-4S+RM

- Portas Ethernet Gigabit (17 total): Portas 1 a 8: Suporte a PoE 802.3af/at (até 30W por porta); Portas 9 a 16: Suporte a PoE++ 802.3bt (até 90W por porta); Porta 17: Dedicada para gerenciamento (MGMT/BOOT).
- Portas de Fibra (4 total): Portas SFP+ de 10G.
- Outras Portas: 1 porta de console serial RJ45.
- Processador e Hardware: CPU ARM de 32 bits (chip de switch Marvell 98DX226S), 2 núcleos de 800 MHz.
- Alimentação: Acompanha fonte (PSU) integrada de 600W, com slot livre para uma segunda fonte opcional (expansível até 1150W de potência total)

ITEM 07 - Módulo SFP+ compatível com o item 6

Modelo: Mikrotik XS+31LC20D

- Formatos compatíveis: SFP (1.25G), SFP+ (10G) e SFP28 (25G)
- Taxa de dados: 1G / 10G / 25G (Tri-Rate)
- Tipo de fibra: Monomodo (Single Mode - SM)
- Distância máxima: 20 km
- Comprimento de onda (Wavelength): 1310 nm
- Conector: Dual LC UPC
- Temperatura de operação: -40°C a +70°C
- Consumo máximo de energia: 1 W

ITEM 08 - Cabo Fibra óptica LC 2FO (305m) (1000ft)

Modelo: Camplex HF-TRX02LC

- Tipo de Fibra: Monomodo (Single-Mode) duplex de 2 canais.
- Conectores: LC em ambas as extremidades.
- Proteção e Blindagem: Design com jaqueta dupla, reforço de aramida e blindagem de fio de vidro contra cortes e roedores.
- Jaqueta Externa: Poliuretano (PUR) preto, antichama, impermeável e altamente resistente a abrasão e produtos químicos.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 39 / 53

- Proteção IP: Classificação IP65 quando acoplado/conectado.
ITEM 09 - Cabo Fibra óptica LC 4FO (305m) (1000ft)
Modelo: Camplex HF-TRX04LC - Tipo de Fibra: Monomodo (Single-Mode) duplex de 4 canais. - Conectores: LC em ambas as extremidades. - Proteção e Blindagem: Design com jaqueta dupla, reforço de aramida e blindagem de fio de vidro contra cortes e roedores. - Jaqueta Externa: Poliuretano (PUR) preto, antichama, impermeável e altamente resistente a abrasão e produtos químicos. - Proteção IP: Classificação IP65 quando acoplado/conectado.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 40 / 53

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

RISCO 1	Compatibilidade Técnica e Interoperabilidade de Sinais	
Dano	Perda de funcionalidade, incompatibilidade entre ecossistemas (vídeo 12G-SDI / áudio IP Dante) ou falha no encaixe físico nos racks da UM.	
Impacto	Baixo ( ) Médio (X) Alto ( )	
Probabilidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Adoção da padronização Tier-1 da EBC; exigência de indicação motivada de marcas; especificação detalhada de gabaritos e conectores	Área demandante.	Fase de planejamento e projeto.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Fiscalização no ato do Recebimento Provisório e execução de testes de continuidade e simulação do workflow completo.	Fiscal do contrato	Fase de entrega e comissionamento técnico.

RISCO 2	Atraso na Entrega dos Equipamentos e Insumos Importados	
Dano	Descumprimento do prazo de 45 dias para fornecimento dos bens, impactando a expansão das transmissões externas e eventos da emissora.	
Impacto	Baixo ( ) Médio (X) Alto ( )	
Probabilidade	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Mapeamento de prazos de importação com fornecedores e previsão de comunicação formal com 5 dias de antecedência para eventual pleito de prorrogação motivada por caso fortuito/força maior.	Setor demandante / Agente de Planejamento.	Fase preparatória e convocação inicial.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Notificação da contratada, aplicação de sanções administrativas/multa moratória e readequação do cronograma da equipe de montagem.	Gestor e Fiscal do Contrato.	Fase de execução contratual.

RISCO 3	Falha na Coesão Operacional e Descontinuidade da Integração
Dano	O sistema não atinge a performance esperada, gerando falhas em transmissões ao vivo ou exigindo refazimento de engenharia.
Impacto	Baixo ( ) Médio ( ) Alto (X)
Probabilidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 41 / 53

AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Exigência de aquisição sob o regime de compra com prestação de serviço associado e adjudicação global (Lotes 1 a 6 com responsabilidade única de integração).	Área demandante.	Fase preparatória da contratação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Exigência do fornecedor de adequação imediata sem custos extras e retenção do aceite definitivo até aprovação do Relatório de Comissionamento e entregáveis As-Built.	Fiscal / Gestor do Contrato.	Fase de testes e recebimento definitivo.

RISCO 4	Falha nos Serviços Associados de Montagem, Conectorização e Etiquetagem	
Dano	Passagem inadequada de cabos, ruído em sinal de áudio/vídeo, falta de ancoragem/slack, ou conectorização com defeito provocados pela equipe de montagem.	
Impacto	Baixo ( ) Médio (X) Alto ( )	
Probabilidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Exigência de comprovação de capacidade técnica em integração broadcast (atestados) e equipes com ferramentas calibradas de crimpagem/solda.	Área demandante / Agente de Contratação.	Fase de habilitação técnica.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Recusa do serviço associado, abertura de prazo de 5 dias úteis para saneamento/refazimento das conexões e reetiquetagem padrão "de/para".	Fiscal / Gestor do Contrato.	Fase de execução da montagem e comissionamento.

RISCO 5	Suporte Técnico, Indisponibilidade de Peças de Reposição e Garantia	
Dano	Paralisação estendida da Unidade Móvel durante o período de garantia por falta de peças ou demora no atendimento de chamados técnicos.	
Impacto	Baixo ( ) Médio ( ) Alto (X)	
Probabilidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Exigência contratual de garantia mínima de 12 meses, início de atendimento remoto em até 4 horas, rede de assistência no Brasil e penalidades por descumprimento do SLA.	Área demandante.	Fase de elaboração do TR / Contrato.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 42 / 53

Aplicação de multa moratória diária (0,5%); em caso de perda total/falha irrecuperável, exigência de reembolso integral do bem + multa compensatória de 10%.	Gestor do Contrato.	Período de vigência da garantia.

RISCO 6	**Erros Operacionais por Desconhecimento da Equipe Interna**	
Dano	Danos a equipamentos ou falhas em transmissões provocados por manuseio incorreto das novas tecnologias (matrizes 12G/redes Dante).	
Impacto	Baixo ( ) Médio (X) Alto ( )	
Probabilidade	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Inclusão obrigatória do repasse da documentação técnica final para a equipe da Fundação.	Área demandante.	Fase de execução do TR.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Utilização dos manuais técnicos, diagramas de bloco e documentação As-Built entregue para treinamento imediato.	Gestor do Contrato / Equipe Técnica.	Fase operacional pós-aceite.

RISCO 7	**Divergência na Documentação Técnica Final (As-Built)**	
Dano	Ausência de diagramas elétricos/lógicos atualizados, inviabilizando futuras manutenções corretivas ou expansões da UM.	
Impacto	Baixo ( ) Médio (X) Alto ( )	
Probabilidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Previsão de entrega da documentação As-Built (impressa e digital editável) como requisito obrigatório para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e pagamento do Lote 6.	Área demandante.	Fase preparatória.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Sobrestrutura ou glosa do pagamento do Lote 6 até a efetiva entrega e validação dos diagramas e tabelas "de/para" pela Engenharia da Fundação.	Gestor do Contrato.	Fase de liquidação e recebimento definitivo.

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 43 / 53

ANEXO IV - PROJETO TÉCNICO

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 44 / 53

PROPOSTA DE MONTAGEM DA UNIDADE MÓVEL (IVECÃO 2) PARA ATENDER AOS PADRÕES TÉCNICOS DA EBC/TV BRASIL PARA TRANSMISSÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS

Conjunto de Infraestrutura, Roteamento e Processamento de Vídeo

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QTDE
1	Matriz de vídeo com 80 entradas e 80 saídas	Blackmagic Videohub 80x80	1
2	Controladora de Matriz compatível com o item 1	Blackmagic Videohub Smart Control Pro	4
3	Switcher de vídeo com 20 entradas e 12 saídas em 4k	Blackmagic ATEM 2 M/E Constellation 4K	2
4	Painel de controle com pelo menos 2 barramentos (ME) em fileira, compatível com o item 3.	ATEM 2 M/E Advanced Panel 20	1
5	Conversor de Padrões de Vídeo de unidade de rack com entradas SDI, HDMI, Fibra 12G, com função de áudio embedding.	Blackmagic Teranex AV	6
6	Módulo óptico SFP 12G compatível com o item 5	Blackmagic 12G SFP Optical Module	8
7	Multivisualizador de vídeo com 16 entradas e função *loop* em cada uma delas	Blackmagic Multiview 16	1
8	Monitor de Referência 15.6'' 4K	Blackmagic Monitor 4K G3	2
9	Conversor de Tally GPI para RJ45	Blackmagic GPI & Tally Interface	2
10	Tablet com tela de 11'' e chip Bionic A16	Apple iPad 11” - 128G	2
11	Gravador de vídeo 4K unidade de Rack	Blackmagic Hyperdeck Studio 4K Pro	3
12	Conversor SDI 12G para HDMI	Teranex Mini SDI to HDMI 12G	4
13	Distribuidor SDI 12G	Teranex Mini SDI Distribution 12G	4
14	Embedder SDI 12G	Teranex Mini Audio to SDI 12G	4
15	De-embedder SDI 12G	Teranex Mini SDI to Audio 12G	8
16	Painel compatível com os itens 12,13,14 e 15.	Teranex Mini Smart Panel	18
17	Gerador de sinal de Referência	Telestram SPG9000	1
18	Distribuidor de sinal de Referência em BNC	AJA C10DA	3
19	Conversor de padrões 12G portátil	Decimator 12G 4K HDMI/SDI Cross Converter	6

Conjunto de Mixagem, Processamento e Infraestrutura de Áudio IP

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QTDE
1	Console de Mixagem Digital com 48 canais de entrada, 24 pré-amplificadores, tela sensível ao toque de 7'', 12 saídas estéreo +	Allen&Heath SQ6	2

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 45 / 53

	saída de LR		
2	Card Dante® para Console do Item 1 com 64 canais	Allen & Heath SQ Dante 64	2
3	Console de Mixagem Digital com 16 canais de entrada e 16 canais de saída, em montagem de rack	Yamaha TF Rack	1
4	Card Dante® para Console com 64 canais (compatível com item 3)	Card Dante Yamaha p/TF NY64-D	1
5	Card Dante® para Console do tipo X32/M32	Interface DANTE para X32 - X-DANTE	1
6	Interface de microfone/linha digital com 16 entradas e 8 saídas, compatível com Dante®	Stagebox Allen&Heath DT168	2
7	Interface de microfone/linha digital com 16 entradas e 8 saídas, compatível com Console do Item 1	Stagebox Allen&Heath DX168	1
8	Monitor de áudio	Yamaha MS101-4	4
9	Suporte compatível com o item 8		
10	Cartão virtual (software)	Dante Virtual Soundcard	3

Conjunto de Monitores Operacionais, Extensão KVM e Acessórios de Bancada

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QTDE
1	Monitor 4K 32''	DELL S3225QS	2
2	Monitor Full HD 24''	DELL P2425HE	10
3	Extensor de Teclado, mouse e monitor para computadores	Black Box KVM KVXHP-200	5
4	Ferramenta de Inserção Amphenol, Instalação/Remoção, Conectores BNC de Alta Densidade	Amphenol 227-T2000	2
5	Conector DB25 Macho com Capa	N/A	40
6	Conector DB25 Femea com Capa	N/A	20
7	Cabo HDMI 1,2m	N/A	40
8	Suporte para monitores de TV (itens 1 e 2 / 32” e 24”)	N/A	20
9	Etiqueta de identificação (Caixa c/2000 unid)	Brady Label JET-30-117-2	1
10	Etiqueta de identificação (Caixa c/10000 unid)	Brady Label LAT-7-410	1
11	Organizador de Cabos em fita do tipo VELCRO (rolo 7,6 m comprimento x 38 mm de largura)	Velcro One-Wrap Roll 91372	2
12	Abraçadeiras de nylon Insulok T18L - Medida: 200 X 2,50mm (pacote)	HellermannTyton	40
13	Abraçadeiras de nylon Insulok T25L - Medida: 240 X 2,80mm (pacote)	HellermannTyton	40
14	Abraçadeiras de nylon Insulok T40L - Medida: 365 X 4,00mm (pacote)	HellermannTyton	40
15	Kit Porca Gaiola e Parafuso M6 zincado brilhante (prata), pacote com 100	N/A	3
16	Frente Falsa de aço padrão 1U - Padrão 19""	N/A	20
17	Frente Falsa de aço padrão 2U - Padrão 19""	N/A	20

2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 46 / 53

EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

Conjunto de Conectividade Externa, Painéis Patch Bay, Cabos e Conectores Broadcast

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QTD
1	Conector de painel fêmea híbrido da série opticalCON DUO	Neutrik NO2-4FDW-1-A	30
2	Painel modular de 3 unidades de rack (3RU) para conectores ópticos de alta densidade opticalCON	Neutrik NZPF3RU	2
3	Placa frontal modular em formato de Z-Panel projetada para carregar conectores de painel da linha opticalCON dentro dos chassis de rack da Neutrik	Neutrik NZPFD	20
4	Conector de entrada padrão Neutrik Ethercon CAT.6	Neutrik NE8FDY-C6	15
5	Conector de painel fêmea blindado da linha etherCON Cat 6.	Neutrik NE8MC6-MO	30
6	Painel de passagem (*bulkhead panel*) de 1 unidade de rack (1RU) pré-configurado com 16 receptáculos BNC fêmea-fêmea (SDI-12G - Montagem de rack)	Canare 161U-BJRK 12G A/V BNC Stand-Off Panel com 16 receptáculos	3
7	Painel de conexões profissional de áudio de alto padrão (16 entradas XLR Fêmeas no topo e 16 saídas XLR Machos na parte inferior - Montagem de rack)	CANFORD XLR TERMINATION PANEL 2U Angulado 1x16 Neutrik XLR F (topo), 1x16 Neutrik XLR M (inferior)	1
8	Cabo de áudio analógico balanceado de nível de linha (line-level) - bobina fechada com 305 metros (1000 ft)	Belden 9451	4
9	Cabos de áudio balanceados para longas distâncias (de 30m a 100m aproximadamente) - bobina de 200m	Mogami W2549 ou W2202	5
10	Conector macho de cabo XLR de 3 pinos	Neutrik NC3MXX	200
11	Conector fêmea de cabo XLR de 3 pinos	Neutrik NC3FXX	200
12	Cabo coaxial de vídeo digital de precisão padrão Mini RG-59 (75 Ohms) - bobinas fechada com 305 metros (1000 ft)	Belden 4855R	7
13	Conector BNC para cabo de vídeo compatível com o cabo coaxial Mini RG-59 (item 12) - impedância (75 Ohms) e frequência (12 GHz) - caixa com 50 und.	Neutrik 4855RBUHD3 B50	15
14	Alicate de crimpagem para a montagem de conectores de vídeo de três peças - compatível com item 13.	Belden BB3PHCT	1
15	Cabo coaxial de vídeo digital de precisão padrão RG-6 (75 Ohms), otimizado para transmissões UHD 4K (12G-SDI) em longas distâncias - bobinas de 305 metros (1000 ft).	Belden 4694R	7
16	Conector BNC para cabo de vídeo compatível com Cabo coaxial RG-6 (item 15) - impedância (75 Ohms) e resposta de frequência (12 GHz) - caixa com 50 und.	Belden 12GHz RG6 BNC Connectors	10
17	Decapador de cabos de alta precisão compatível com os cabos coaxial Mini RG-59 e RG-6 (itens 13 e 15)	Belden PA1248ST	2

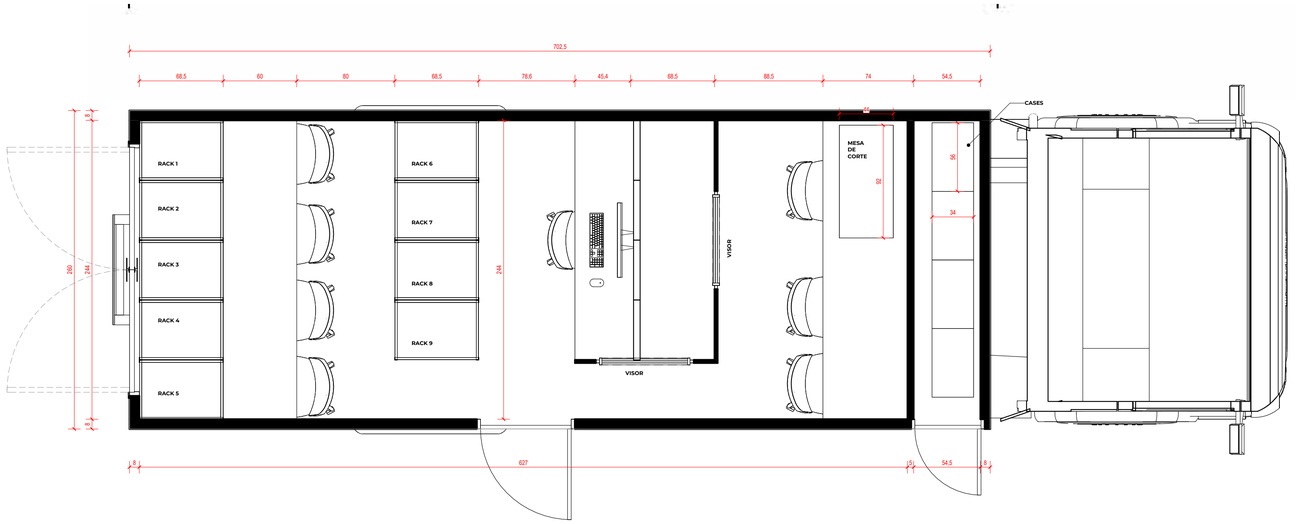
2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 47 / 53

18	Conector Micro BNC (HD-BNC) projetado para o cabo coaxial Mini RG-59 (item 12) - caixa com 50 und.	Belden 4855RMBUHD3	2

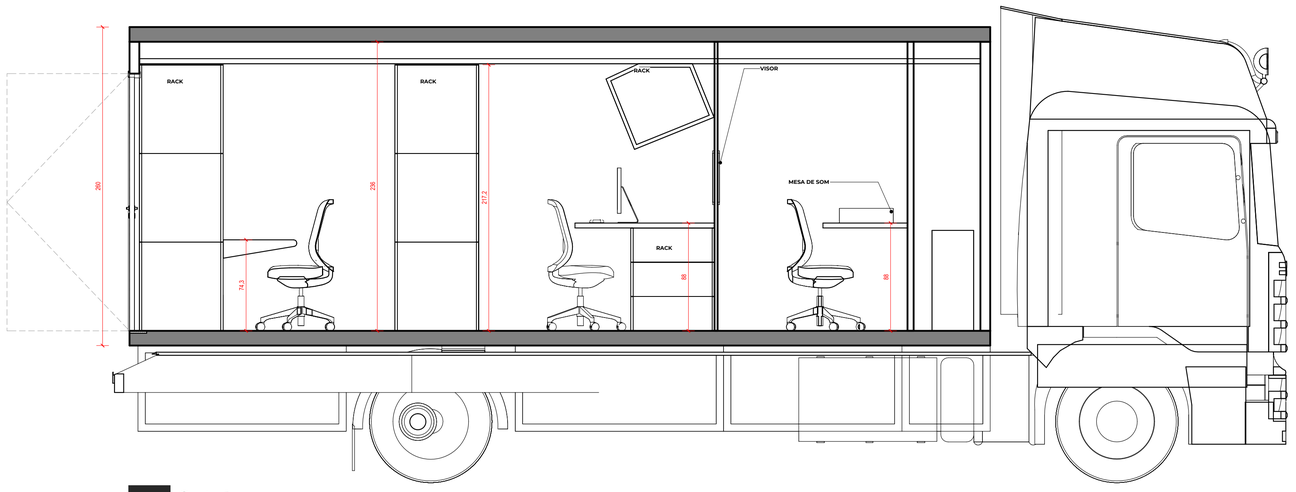
Conjunto de Infraestrutura de Rede Lógica, Switches e Cabeamento Óptico/UTP

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QTDE
1	Cabo de rede de curto alcance (Patch cord CAT.6) de 1 metro de comprimento.	Patch Cord Cat6 Blindado Furukawa	40
2	Conector RJ45 Cat.6	Conector RJ45 Cat.6 Blindado Furukawa	200
3	Conector LC (UPC)	N/A	50
4	Cordão óptico monomodo LC-LC de 1 metro	Furukawa	50
5	Cabo de rede LSZH - Caixa com 305 metros	Linha Gigalan Cat.6 LSZH - Furukawa 23400196 (Cor Azul)	8
6	Switch de rede com 24 portas Ethernet 1G, SFP+ e função PoE++	Mikrotik CRS320-8P-8B-4S+RM	2
7	Módulo SFP+ compatível com o item 6	Mikrotik XS+31LC20D	4
8	Cabo Fibra óptica LC 2FO (305m) (1000ft)	Camplex HF-TRX02LC	2
9	Cabo Fibra óptica LC 4FO (305m) (1000ft)	Camplex HF-TRX04LC	2

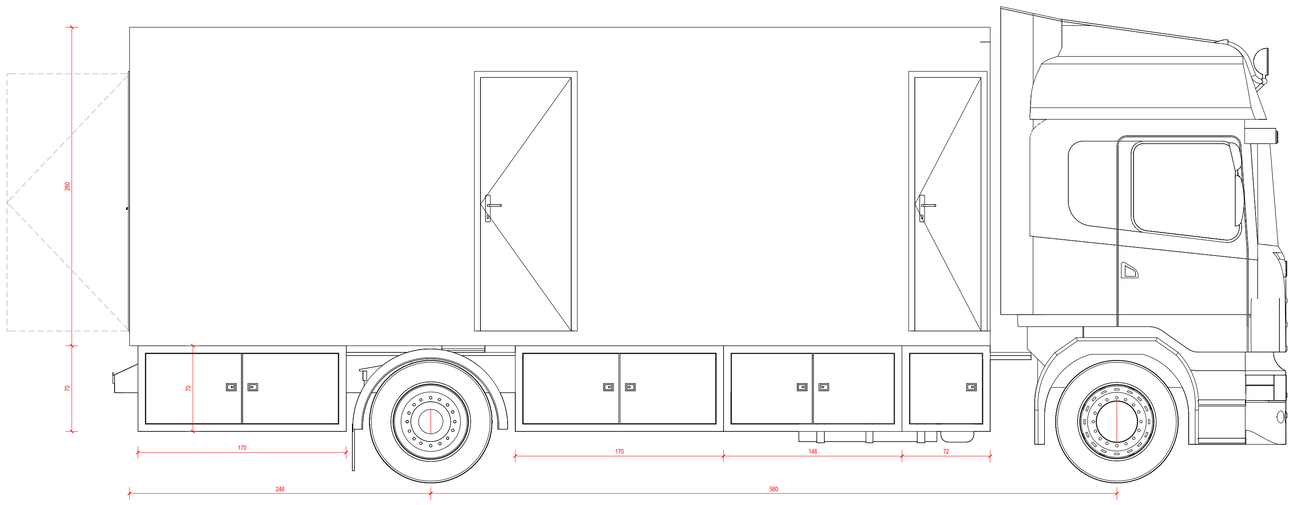
2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 48 / 53



1 OP4
Escala: 1 : 25



2 Corte 1
Escala: 1 : 25



3 Corte 2
Escala: 1 : 25

NOTAS:

1 - Conferir todas as medidas no local.
2 - PO= piso em osso
PA= piso acabado
3 - As medidas prevalecem sobre o desenho.

APROVAÇÕES:

Nº	REVISÕES	DATA

FUNDAÇÃO CARMÉLIA
de Cultura e Comunicação Pública

EMPREENDIMENTO:
FUNDAÇÃO CARMÉLIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

PROJETO:
PROJETO UNIDADE MÓVEL

DESTINAÇÃO DE USO:
UNIDADE MÓVEL DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2.141, SANTA LUÍZA, VITÓRIA, ES, CEP: 29045-403
TIPOLOGIA DO IMÓVEL: ESPECIAL
Nº DE PAVIMENTOS DO IMÓVEL: 0

PROPRIETÁRIO : Fundação Carmélia Maria de Souza
RESPRESENTANTE LEGAL : Igor Pontini Mesquita (Diretor Geral)
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Helânio Serafim Rosa - CREA ES-058873/D
DESENHO : Rodrigo Schena Rodrigues - CAU A292285-1

ASSINATURAS:
Fundação Carmélia Maria de Souza
Igor Pontini Mesquita (Diretor Geral)
Helânio Serafim Rosa - CREA ES-058873/D
Rodrigo Schena Rodrigues - CAU A292285-1

TÍTULO: **A-103 - LAYOUT UNIDADE MÓVEL**
EDITORAÇÃO GRÁFICA: Rodrigo Schena Rodrigues - CAU A292285-1
OBS:

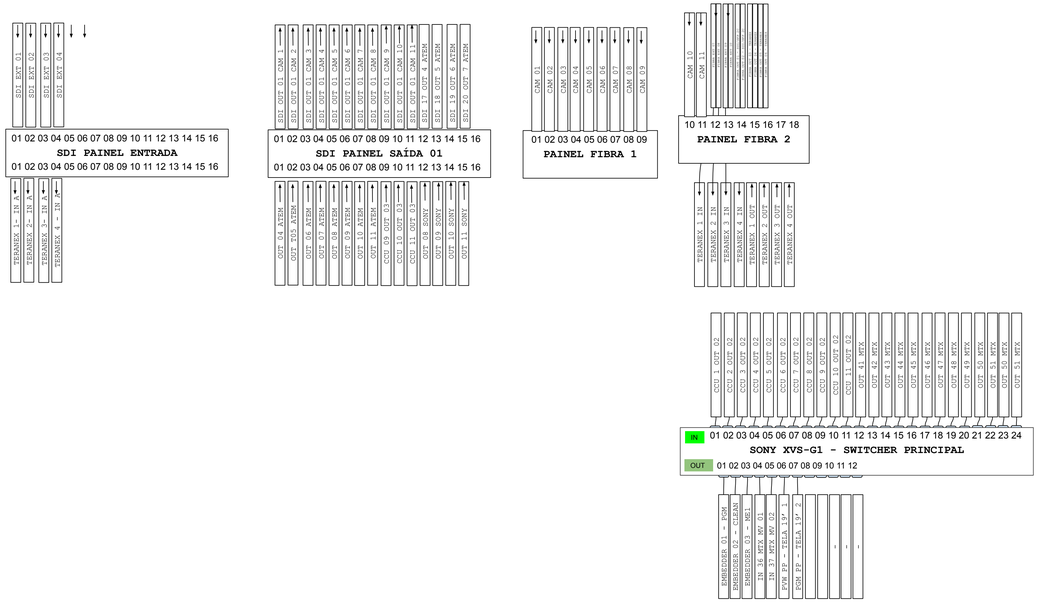
DISCIPLINA: Arquitetura
ESCALA: 1 : 25
FORMATO: A1
INCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
Nº ARQ (PROJ. APROVADO):
DATA DA REVISÃO:
NÚMERO DA REVISÃO:
DATA DA EMISSÃO: 28/09/2026 10:47:49
PRANCHA: A-103

D:\FUNDAÇÃO CARMÉLIA\ARV\PROJETO_ATV_LAYOUT.rvt

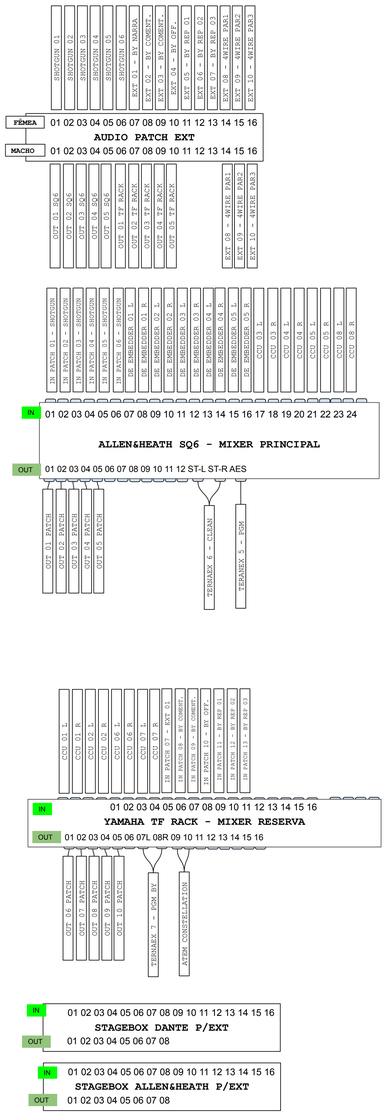
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS PENALIDADES DA LEI 5194 DE 24/12/66.

DESENHO TÉCNICO UNIDADE MÓVEL EBC (IVECÃO 2) CESSÃO TVE ES

DIAGRAMAS DE VÍDEO



DIAGRAMAS DE ÁUDIO



ESTAÇÕES DE TRABALHO

DTV

MV1 TELA 32'' - OUT 65 MTX	MV2 TELA 32'' - OUT 66 MTX
PP PVW TELA 19'' SONY - OUT 06 SONY	PP PVW TELA 19'' SONY - OUT 07 SONY
SONY XVS PAINEL	MONITOR TOUCH + KVM
PAINEL CLEARCOM 12 KEYS	RCP MATRIZ

COORDENADOR

KVM + MOUSE TECLADO	MONITOR 24''
PAINEL CLEARCOM 12 KEYS	

OPERADOR GC

MONITOR 24''	MONITOR 24''
PAINEL CLEARCOM 12 KEYS	KVM + MOUSE E TECLADO

OPERADOR ÁUDIO

TELA 24'' MV BM 02	TELA 24'' PGM OUT DIST. SDI
KVM + TECLADO/MOUSE + 1 TELA 24''	PAINEL ALLEN&HEATH SQ6
PAINEL CLEARCOM 12 KEYS	

REPLAY 01

KVM + MOUSE + TECLADO	MONITOR 24'' - FROM KVM
RCP MATRIZ	PAINEL CLEARCOM 12 KEYS

REPLAY 02

KVM + MOUSE + TECLADO	MONITOR 24'' - FROM KVM
RCP MATRIZ	PAINEL CLEARCOM 12 KEYS

OP. VÍDEO 01

6X RCP 1500 SONY	MONITOR 15.6'' BLACKMAGIC
WAVEFORM LEADER	RCP MATRIZ
PAINEL CLEARCOM 12 KEYS	MONITOR 24'' MV BM 01

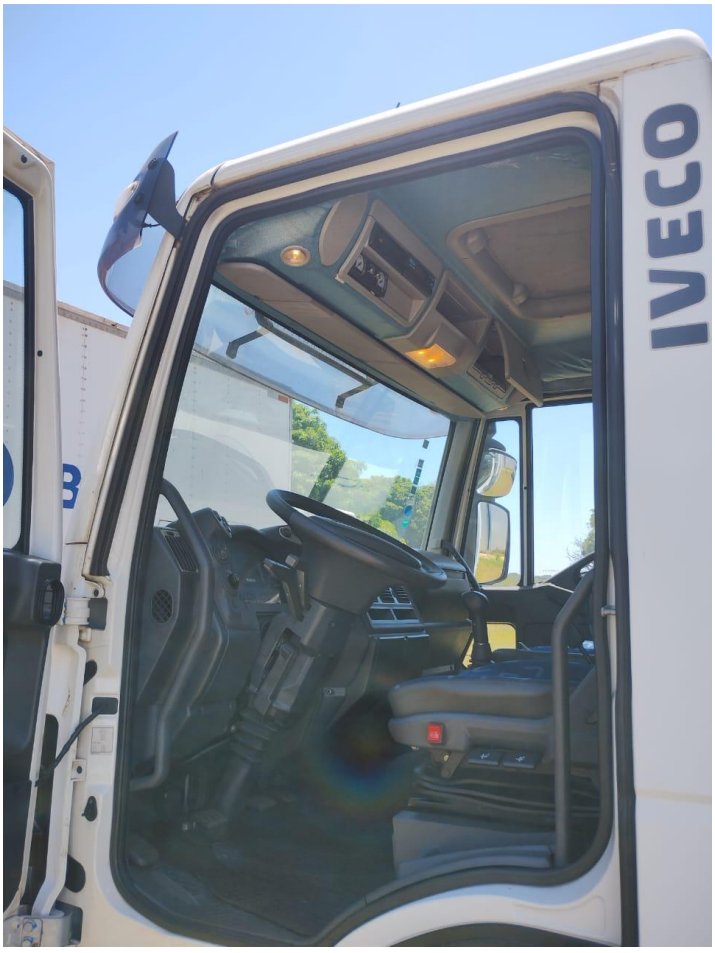
OP. VÍDEO 02

5X RCP 1500 SONY	MONITOR 15.6'' BLACKMAGIC
SMARTVIEW DUO - BM	RCP MATRIZ
PAINEL CLEARCOM 12 KEYS	MONITOR 24'' MV BM 01

2026\1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 50 / 53

FOTOS DA UNIDADE MÓVEL EBC (IVECÃO 2)

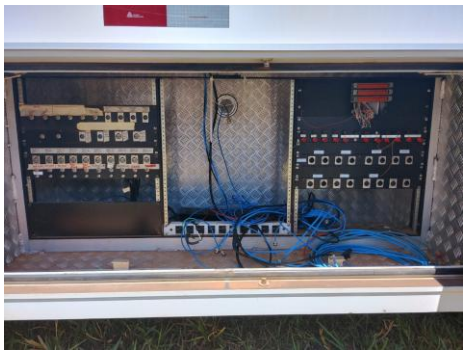


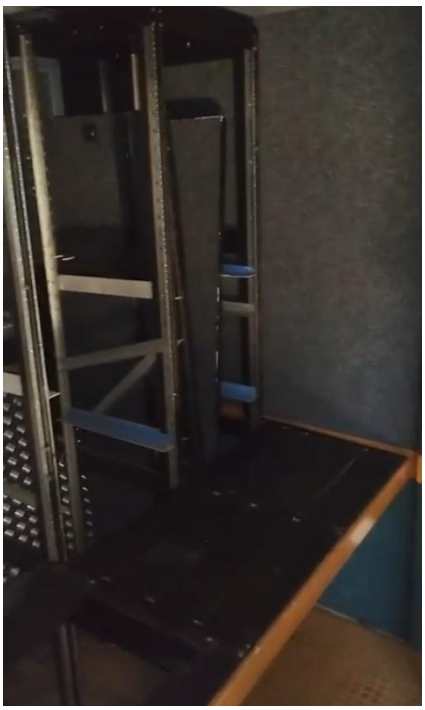
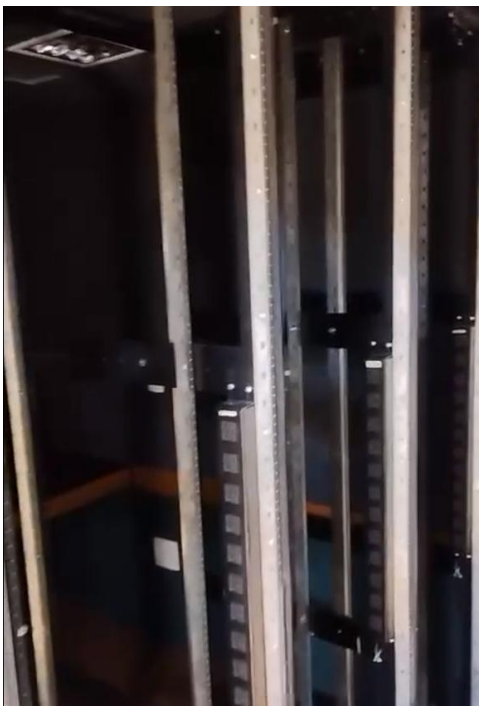






2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 51 / 53







2026-1XSTNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/09/2026 12:08 PÁGINA 52 / 53

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HUGO LEONARDO CASTILHOS DOS REIS
DIRETOR DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA (INTERINO)
DOPE - CARMELIA - GOVES
assinado em 28/09/2026 12:08:11 -03:00

LUCAS DE MELO SILVA
ASSESSOR ESPECIAL II
DCP - CARMELIA - GOVES
assinado em 28/09/2026 12:08:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/09/2026 12:08:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUGO LEONARDO CASTILHOS DOS REIS (DIRETOR DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA (INTERINO) - DOPE - CARMELIA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1XSTNF

FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

PPD N° 06/2026

ANEXO V - VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos complementares com prestação de serviço associado para estruturação de Unidade Móvel de Transmissão (UM)

Lote	Item	Descrição do Item / Serviço	Modelo de Referência	UND	QTDE	Preço Máximo (R$)
LOTE 1 – Conjunto de Infraestrutura, Roteamento e Processamento de Vídeo						
Lote 1	1	Matriz de vídeo com 80 entradas e 80 saídas	Blackmagic Videohub 80x80	Equipamento	1	R$ 119.784,50
Lote 1	2	Controladora de Matriz compatível com o item 1.	Blackmagic Videohub Smart Control Pro	Equipamento	4	R$ 37.768,00
Lote 1	3	Switcher de vídeo com 20 entradas e 12 saídas em 4k	Blackmagic ATEM 2 M/E Constellation 4K	Equipamento	2	R$ 107.375,40
Lote 1	4	Painel de controle com pelo menos 2 barramentos (ME) em fileira	ATEM 2 M/E Advanced Panel 20	Equipamento	1	R$ 77.997,80
Lote 1	5	Conversor de Padrões de Vídeo de unidade de rack	Blackmagic Teranex AV	Equipamento	6	R$ 123.754,80
Lote 1	6	Módulo óptico SFP 12G compatível com o item 5	Blackmagic 12G SFP Optical Module	Equipamento	8	R$ 40.192,80
Lote 1	7	Multivisualizador de vídeo com 16 entradas e loop	Blackmagic Multiview 16	Equipamento	1	R$ 21.338,90
Lote 1	8	Monitor de Referencia 15.6'' 4K	Blackmagic Monitor 4K G3	Equipamento	2	R$ 43.709,00
Lote 1	9	Conversor de Tally GPI para RJ45	Blackmagic GPI & Tally Interface	Equipamento	2	R$ 12.079,40
Lote 1	10	Tablet com tela de 11'' e chip Bionic A16	Apple iPad 11” - 128G	Equipamento	2	R$ 18.292,60
Lote 1	11	Gravador de vídeo 4K unidade de Rack	Blackmagic Hyperdeck Studio 4K Pro	Equipamento	3	R$ 60.451,20
Lote 1	12	Conversor SDI 12G para HDMI	Teranex Mini SDI to HDMI 12G	Equipamento	4	R$ 29.015,60
Lote 1	13	Distribuidor SDI 12G	Teranex Mini SDI Distribution 12G	Equipamento	4	R$ 28.129,60
Lote 1	14	Embedder SDI 12G	Teranex Mini Audio to SDI 12G Converter	Equipamento	4	R$ 29.458,40
Lote 1	15	De-embedder SDI 12G	Teranex Mini SDI to Audio 12G	Equipamento	8	R$ 58.031,20
Lote 1	16	Painel compatível com os itens 12,13,14 e 15	Teranex Mini Smart Panel	Equipamento	18	R$ 22.924,80
Lote 1	17	Gerador de sinal de Referência	Telestream SPG9000	Equipamento	1	R$ 116.394,70
Lote 1	18	Distribuidor de sinal de Referência em BNC	AJA C10DA	Equipamento	3	R$ 11.861,40
Lote 1	19	Conversor de padrões 12G portátil	Decimator 12G 4K HDMI/SDI Cross Converter	Equipamento	6	R$ 63.681,60
				SUBTOTAL - LOTE 1	**80**	**R$ 1.022.241,70**
LOTE 2 – Conjunto de Mixagem, Processamento e Infraestrutura de Áudio IP						
Lote 2	1	Console de Mixagem Digital com 48 canais de entrada	Allen&Heath SQ6	Equipamento	2	R$ 162.007,20
Lote 2	2	Card Dante® para Console do Item 1 com 64 canais	Allen & Heath SQ Dante 64	Equipamento	2	R$ 38.857,00
Lote 2	3	Console de Mixagem Digital com 16 canais de entrada/saída	Yamaha TF Rack	Equipamento	1	R$ 34.028,20
Lote 2	4	Card Dante® para Console com 64 canais	Card Dante Yamaha p/TF NY64-D	Equipamento	1	R$ 8.506,90
Lote 2	5	Card Dante® para Console do tipo X32/M32	Interface DANTE para X32 - X-DANTE	Equipamento	1	R$ 8.409,90
Lote 2	6	Interface de microfone/linha digital com 16E/8S Dante®	Stagebox Allen&Heath DT168	Equipamento	2	R$ 90.709,80
Lote 2	7	Interface de microfone/linha digital com 16E/8S p/ SQ	Stagebox Allen&Heath DX168	Equipamento	1	R$ 32.391,70
Lote 2	8	Monitor de áudio (woofer 5'' + tweeter 3/4'')	Yamaha MS101-4	Equipamento	4	R$ 13.016,00
Lote 2	9	Suporte de monitor de áudio para montagem de parede	K&M 19440 Speaker Wall/Ceiling Mount	Equipamento	4	R$ 7.886,40
Lote 2	10	Cartão virtual	Dante Virtual Soundcard	Software	3	R$ 3.045,90

				SUBTOTAL - LOTE 2	**21**	**R$ 398.859,00**
LOTE 3 – Conjunto de Monitores Operacionais, Extensão KVM e Acessórios de Bancada						
Lote 3	1	Monitor 4K 32''	DELL S3225QS	Equipamento	2	R$ 13.472,60
Lote 3	2	Monitor Full HD 24''	DELL P2425HE	Equipamento	10	R$ 18.277,00
Lote 3	3	Extensor de Teclado, mouse e monitor para computadores	Black Box KVM KVXHP-200	Equipamento	5	R$ 140.680,50
Lote 3	4	Ferramenta de Inserção Amphenol p/ BNC Alta Densidade	Amphenol 227-T2000	Ferramenta	2	R$ 7.129,80
Lote 3	5	Conector DB25 Macho com Capa	N/A	Conector	40	R$ 1.196,00
Lote 3	6	Conector DB25 Femea com Capa	N/A	Conector	20	R$ 598,00
Lote 3	7	Cabo HDMI 1,2m	N/A	Cabo	40	R$ 2.048,00
Lote 3	8	Suporte para monitores de TV (itens 1 e 2 / 32” e 24”)	N/A	Suporte	20	R$ 5.980,00
Lote 3	9	Etiqueta de identificação (Caixa c/2000 unid)	Brady Label JET-30-117-2	Caixa	1	R$ 4.750,00
Lote 3	10	Etiqueta de identificação (Caixa c/10000 unid)	Brady Label LAT-7-410	Caixa	1	R$ 14.886,00
Lote 3	11	Organizador de Cabos fita VELCRO (7,6m x 38mm)	Velcro One-Wrap Roll 91372	Rolo	2	R$ 1.248,40
Lote 3	12	Abraçadeiras de nylon Insulok T18L (200 X 2,50mm)	HellermannTyton	Pacote	40	R$ 1.104,00
Lote 3	13	Abraçadeiras de nylon Insulok T25L (240 X 2,80mm)	HellermannTyton	Pacote	40	R$ 2.388,00
Lote 3	14	Abraçadeiras de nylon Insulok T40L (365 X 4,00mm)	HellermannTyton	Pacote	40	R$ 8.500,00
Lote 3	15	Kit Porca Gaiola e Parafuso M6 (pacote c/ 100)	N/A	Pacote	3	R$ 404,10
Lote 3	16	Frente Falsa de aço padrão 1U - Padrão 19''	N/A	Placa	20	R$ 710,00
Lote 3	17	Frente Falsa de aço padrão 2U - Padrão 19''	N/A	Placa	20	R$ 868,00
				SUBTOTAL - LOTE 3	**306**	**R$ 224.240,40**
LOTE 4 – Conjunto de Conectividade Externa, Painéis Patch Bay, Cabos e Conectores Broadcast						
Lote 4	1	Conector de painel fêmea híbrido opticalCON DUO	Neutrik NO2-4FDW-1-A	Conector	30	R$ 75.405,00
Lote 4	2	Painel modular 3RU para conectores opticalCON	Neutrik NZPF3RU	Painel	2	R$ 26.944,80
Lote 4	3	Placa frontal modular Z-Panel p/ opticalCON	Neutrik NZPFD	Placa	20	R$ 19.706,00
Lote 4	4	Conector de entrada padrão Neutrik Ethercon CAT.6	Neutrik NE8FDY-C6	Conector	15	R$ 11.914,50
Lote 4	5	Conector de painel fêmea blindado etherCON Cat 6	Neutrik NE8MC6-MO	Conector	30	R$ 9.048,00
Lote 4	6	Painel de passagem (bulkhead) 1RU c/ 16 BNCs 12G	Canare 161U-BJRK 12G A/V BNC	Painel	3	R$ 9.651,90
Lote 4	7	Painel de conexões profissional de áudio 2U Angulado	CANFORD XLR TERMINATION PANEL 2U	Painel	1	R$ 7.541,30
Lote 4	8	Cabo de áudio analógico balanceado (bobina 305m)	Belden 9451	Bobina	4	R$ 16.238,40
Lote 4	9	Cabos de áudio balanceados p/ longas distâncias (Bobina de 200m)	Mogami W2549 ou W2202	Bobina	5	R$ 69.900,00
Lote 4	10	Conector macho de cabo XLR de 3 pinos	Neutrik NC3MXX	Conector	200	R$ 16.080,00
Lote 4	11	Conector fêmea de cabo XLR de 3 pinos	Neutrik NC3FXX	Conector	200	R$ 16.080,00
Lote 4	12	Cabo coaxial de vídeo Mini RG-59 12G (bobina 305m)	Belden 4855R	Bobina	7	R$ 105.826,70
Lote 4	13	Conector BNC 12G p/ Mini RG-59 (caixa c/ 50)	4855RBUHD3 B50	Caixa	15	R$ 39.964,50
Lote 4	14	Alicate de crimpagem p/ conectores de vídeo	Belden BB3PHCT	Ferramenta	1	R$ 5.178,70
Lote 4	15	Cabo coaxial de vídeo RG-6 12G (bobina 305m)	Belden 4694R	Bobina	7	R$ 142.086,70
Lote 4	16	Conector BNC 12G p/ RG-6 (caixa c/ 50)	4694RBUHD3 B50	Caixa	10	R$ 27.347,00

Lote 4	17	Decapador de cabos de alta precisão Mini RG-59/RG-6	Belden PA1248ST	Ferramenta	2	R$ 12.041,00
Lote 4	18	Conector Micro BNC (HD-BNC) p/ Mini RG-59 (cx c/ 50)	Belden 4855RMBUHD3	Caixa	2	R$ 15.029,60
				SUBTOTAL - LOTE 4	**554**	**R$ 625.984,10**
LOTE 5 – Conjunto de Infraestrutura de Rede Lógica, Switches e Cabeamento Óptico/UTP						
Lote 5	1	Cabo de rede de curto alcance (Patch cord CAT.6) 1m	Patch Cord Cat6 Blindado Furukawa	Cabo	40	R$ 8.848,00
Lote 5	2	Conector RJ45 Cat.6 Blindado	Conector RJ45 Cat.6 Blindado Furukawa	Conector	200	R$ 4.020,00
Lote 5	3	Conector LC (UPC)	N/A	Conector	50	R$ 2.765,00
Lote 5	4	Cordão óptico monomodo LC-LC de 1 metro	Furukawa SM - G.657.A	Cordão	50	R$ 4.925,00
Lote 5	5	Cabo de rede LSZH - Caixa com 305m	GigaLan Cat.6 LSZH - Furukawa	Caixa	8	R$ 43.433,60
Lote 5	6	Switch de rede 24p 1G c/ SFP+ e PoE++	Mikrotik CRS320-8P-8B-4S+RM	Switch	2	R$ 17.091,80
Lote 5	7	Módulo SFP+ 10G Monomodo	Mikrotik XS+31LC20D	Módulo	4	R$ 603,20
Lote 5	8	Cabo Fibra óptica LC 2FO (305m)	Camplex HF-TRX02LC	Cabo	2	R$ 77.741,40
Lote 5	9	Cabo Fibra óptica LC 4FO (305m)	Camplex HF-TRX04LC	Cabo	2	R$ 79.419,40
				SUBTOTAL - LOTE 5	**358**	**R$ 238.847,40**
LOTE 6 – Serviços Associados de Engenharia, Integração e Comissionamento						
Lote 6	1	Revisão e instalação Física, Lógica e Infraestrutura (Montagem, passar cabos, conectorizar, etiquetar)	Serviço de Integração UM	Serviço	1	R$ 291.161,96
Lote 6	2	Testes, Validação Técnica e Comissionamento Operacional (Validação de workflow de transmissão ao vivo)	Serviço de Comissionamento	Serviço	1	R$ 55.299,69
Lote 6	3	Elaboração e Entrega de Documentação Técnica Final (As-Built em CAD/PDF e via impressa)	Documentação As-Built	Serviço	1	R$ 41.441,28
				SUBTOTAL - LOTE 6	**3**	**R$ 387.902,93**

FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL - PPD N° 06/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos complementares com prestação de serviço associado para estruturação de Unidade Móvel de Transmissão (UM)

Lote	Item	Descrição do Item / Serviço	Modelo	UND	QTDE	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
LOTE 1 – Conjunto de Infraestrutura, Roteamento e Processamento de Vídeo							
Lote 1	1	Matriz de vídeo com 80 entradas e 80 saídas	Blackmagic Videohub 80x80	Equipamento	1		
Lote 1	2	Controladora de Matriz compatível com o item 1.	Blackmagic Videohub Smart Control Pro	Equipamento	4		
Lote 1	3	Switcher de vídeo com 20 entradas e 12 saídas em 4k	Blackmagic ATEM 2 M/E Constellation 4K	Equipamento	2		
Lote 1	4	Painel de controle com pelo menos 2 barramentos (ME) em fileira	ATEM 2 M/E Advanced Panel 20	Equipamento	1		
Lote 1	5	Conversor de Padrões de Vídeo de unidade de rack	Blackmagic Teranex AV	Equipamento	6		
Lote 1	6	Módulo óptico SFP 12G compatível com o item 5	Blackmagic 12G SFP Optical Module	Equipamento	8		
Lote 1	7	Multivisualizador de vídeo com 16 entradas e loop	Blackmagic Multiview 16	Equipamento	1		
Lote 1	8	Monitor de Referencia 15.6'' 4K	Blackmagic Monitor 4K G3	Equipamento	2		
Lote 1	9	Conversor de Tally GPI para RJ45	Blackmagic GPI & Tally Interface	Equipamento	2		
Lote 1	10	Tablet com tela de 11'' e chip Bionic A16	Apple iPad 11” - 128G	Equipamento	2		
Lote 1	11	Gravador de vídeo 4K unidade de Rack	Blackmagic Hyperdeck Studio 4K Pro	Equipamento	3		
Lote 1	12	Conversor SDI 12G para HDMI	Teranex Mini SDI to HDMI 12G	Equipamento	4		
Lote 1	13	Distribuidor SDI 12G	Teranex Mini SDI Distribution 12G	Equipamento	4		
Lote 1	14	Embedder SDI 12G	Teranex Mini Audio to SDI 12G Converter	Equipamento	4		
Lote 1	15	De-embedder SDI 12G	Teranex Mini SDI to Audio 12G	Equipamento	8		
Lote 1	16	Painel compatível com os itens 12,13,14 e 15	Teranex Mini Smart Panel	Equipamento	18		
Lote 1	17	Gerador de sinal de Referência	Telestream SPG9000	Equipamento	1		
Lote 1	18	Distribuidor de sinal de Referência em BNC	AJA C10DA	Equipamento	3		
Lote 1	19	Conversor de padrões 12G portátil	Decimator 12G 4K HDMI/SDI Cross Converter	Equipamento	6		
				SUBTOTAL - LOTE 1	**80**		
LOTE 2 – Conjunto de Mixagem, Processamento e Infraestrutura de Áudio IP							
Lote 2	1	Console de Mixagem Digital com 48 canais de entrada	Allen&Heath SQ6	Equipamento	2		
Lote 2	2	Card Dante® para Console do Item 1 com 64 canais	Allen & Heath SQ Dante 64	Equipamento	2		
Lote 2	3	Console de Mixagem Digital com 16 canais de entrada/saída	Yamaha TF Rack	Equipamento	1		
Lote 2	4	Card Dante® para Console com 64 canais	Card Dante Yamaha p/TF NY64-D	Equipamento	1		
Lote 2	5	Card Dante® para Console do tipo X32/M32	Interface DANTE para X32 - X-DANTE	Equipamento	1		
Lote 2	6	Interface de microfone/linha digital com 16E/8S Dante®	Stagebox Allen&Heath DT168	Equipamento	2		
Lote 2	7	Interface de microfone/linha digital com 16E/8S p/ SQ	Stagebox Allen&Heath DX168	Equipamento	1		
Lote 2	8	Monitor de áudio (woofer 5'' + tweeter 3/4'')	Yamaha MS101-4	Equipamento	4		
Lote 2	9	Suporte de monitor de áudio para montagem de parede	K&M 19440 Speaker Wall/Ceiling Mount	Equipamento	4		
Lote 2	10	Cartão virtual	Dante Virtual Soundcard	Software	3		
				SUBTOTAL - LOTE 2	**21**		
LOTE 3 – Conjunto de Monitores Operacionais, Extensão KVM e Acessórios de Bancada							
Lote 3	1	Monitor 4K 32''	DELL S3225QS	Equipamento	2		
Lote 3	2	Monitor Full HD 24''	DELL P2425HE	Equipamento	10		
Lote 3	3	Extensor de Teclado, mouse e monitor para computadores	Black Box KVM KVXHP-200	Equipamento	5		
Lote 3	4	Ferramenta de Inserção Amphenol p/ BNC Alta Densidade	Amphenol 227-T2000	Ferramenta	2		
Lote 3	5	Conector DB25 Macho com Capa	N/A	Conector	40		
Lote 3	6	Conector DB25 Femea com Capa	N/A	Conector	20		
Lote 3	7	Cabo HDMI 1,2m	N/A	Cabo	40		

Lote 3	8	Suporte para monitores de TV (itens 1 e 2 / 32” e 24”)	N/A	Suporte	20		
Lote 3	9	Etiqueta de identificação (Caixa c/2000 unid)	Brady Label JET-30-117-2	Caixa	1		
Lote 3	10	Etiqueta de identificação (Caixa c/10000 unid)	Brady Label LAT-7-410	Caixa	1		
Lote 3	11	Organizador de Cabos fita VELCRO (7,6m x 38mm)	Velcro One-Wrap Roll 91372	Rolo	2		
Lote 3	12	Abraçadeiras de nylon Insulok T18L (200 X 2,50mm)	HellermannTyton	Pacote	40		
Lote 3	13	Abraçadeiras de nylon Insulok T25L (240 X 2,80mm)	HellermannTyton	Pacote	40		
Lote 3	14	Abraçadeiras de nylon Insulok T40L (365 X 4,00mm)	HellermannTyton	Pacote	40		
Lote 3	15	Kit Porca Gaiola e Parafuso M6 (pacote c/ 100)	N/A	Pacote	3		
Lote 3	16	Frente Falsa de aço padrão 1U - Padrão 19''	N/A	Placa	20		
Lote 3	17	Frente Falsa de aço padrão 2U - Padrão 19''	N/A	Placa	20		
				SUBTOTAL - LOTE 3	**306**		
LOTE 4 – Conjunto de Conectividade Externa, Painéis Patch Bay, Cabos e Conectores Broadcast							
Lote 4	1	Conector de painel fêmea híbrido opticalCON DUO	Neutrik NO2-4FDW-1-A	Conector	30		
Lote 4	2	Painel modular 3RU para conectores opticalCON	Neutrik NZPF3RU	Painel	2		
Lote 4	3	Placa frontal modular Z-Panel p/ opticalCON	Neutrik NZPFD	Placa	20		
Lote 4	4	Conector de entrada padrão Neutrik Ethercon CAT.6	Neutrik NE8FDY-C6	Conector	15		
Lote 4	5	Conector de painel fêmea blindado etherCON Cat 6	Neutrik NE8MC6-MO	Conector	30		
Lote 4	6	Painel de passagem (bulkhead) 1RU c/ 16 BNCs 12G	Canare 161U-BJRK 12G A/V BNC	Painel	3		
Lote 4	7	Painel de conexões profissional de áudio 2U Angulado	CANFORD XLR TERMINATION PANEL 2U	Painel	1		
Lote 4	8	Cabo de áudio analógico balanceado (bobina 305m)	Belden 9451	Bobina	4		
Lote 4	9	Cabos de áudio balanceados p/ longas distâncias (Bobina de 200m)	Mogami W2549 ou W2202	Bobina	5		
Lote 4	10	Conector macho de cabo XLR de 3 pinos	Neutrik NC3MXX	Conector	200		
Lote 4	11	Conector fêmea de cabo XLR de 3 pinos	Neutrik NC3FXX	Conector	200		
Lote 4	12	Cabo coaxial de vídeo Mini RG-59 12G (bobina 305m)	Belden 4855R	Bobina	7		
Lote 4	13	Conector BNC 12G p/ Mini RG-59 (caixa c/ 50)	4855RBUHD3 B50	Caixa	15		
Lote 4	14	Alicate de crimpagem p/ conectores de vídeo	Belden BB3PHCT	Ferramenta	1		
Lote 4	15	Cabo coaxial de vídeo RG-6 12G (bobina 305m)	Belden 4694R	Bobina	7		
Lote 4	16	Conector BNC 12G p/ RG-6 (caixa c/ 50)	4694RBUHD3 B50	Caixa	10		
Lote 4	17	Decapador de cabos de alta precisão Mini RG-59/RG-6	Belden PA1248ST	Ferramenta	2		
Lote 4	18	Conector Micro BNC (HD-BNC) p/ Mini RG-59 (cx c/ 50)	Belden 4855RMBUHD3	Caixa	2		
				SUBTOTAL - LOTE 4	**554**		
LOTE 5 – Conjunto de Infraestrutura de Rede Lógica, Switches e Cabeamento Óptico/UTP							
Lote 5	1	Cabo de rede de curto alcance (Patch cord CAT.6) 1m	Patch Cord Cat6 Blindado Furukawa	Cabo	40		
Lote 5	2	Conector RJ45 Cat.6 Blindado	Conector RJ45 Cat.6 Blindado Furukawa	Conector	200		
Lote 5	3	Conector LC (UPC)	N/A	Conector	50		
Lote 5	4	Cordão óptico monomodo LC-LC de 1 metro	Furukawa SM - G.657.A	Cordão	50		
Lote 5	5	Cabo de rede LSZH - Caixa com 305m	GigaLan Cat.6 LSZH - Furukawa	Caixa	8		
Lote 5	6	Switch de rede 24p 1G c/ SFP+ e PoE++	Mikrotik CRS320-8P-8B-4S+RM	Switch	2		
Lote 5	7	Módulo SFP+ 10G Monomodo	Mikrotik XS+31LC20D	Módulo	4		
Lote 5	8	Cabo Fibra óptica LC 2FO (305m)	Camplex HF-TRX02LC	Cabo	2		
Lote 5	9	Cabo Fibra óptica LC 4FO (305m)	Camplex HF-TRX04LC	Cabo	2		
				SUBTOTAL - LOTE 5	**358**		
LOTE 6 – Serviços Associados de Engenharia, Integração e Comissionamento							
Lote 6	1	Revisão e instalação Física, Lógica e Infraestrutura (Montagem, passar cabos, conectorizar, etiquetar)	Serviço de Integração UM	Serviço	1		

Lote 6	2	Testes, Validação Técnica e Comissionamento Operacional (Validação de workflow de transmissão ao vivo)	Serviço de Comissionamento	Serviço	1		
Lote 6	3	Elaboração e Entrega de Documentação Técnica Final (As-Built em CAD/PDF e via impressa)	Documentação As-Built	Serviço	1		
				SUBTOTAL - LOTE 6	**3**		

VALOR TOTAL (GLOBAL)	

Declaramos conhecer a legislação de referência desta contratação e que os produtos/serviços serão fornecidos/prestados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência - TR, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros dados. Declaramos que o responsável legal pela proposta possui poderes para tal, o que deverá ser comprovado por meio de ato constitutivo da empresa e/ou procuração para esse fim. Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos/serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da confirmação de seu recebimento pela Fundação.

DATA

NOME, CARGO, DOCUMENTO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxx

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº __/_____
PPD nº __/_____
Processo nº __/_____
ID CidadES nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA E A EMPRESA _____ PARA _____

A FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha n° 2141, bairro Santa Luiza, Vitória/ES - CEP 29045-401, CNPJ/MF 54.715.094/0001-04, neste ato representada por seu Diretor- Geral, Sr. **IGOR PONTINI MESQUITA**, Matrícula Funcional n° DIR001, nomeado pelo Decreto Estadual n° 445- S de 14 de março de 2024, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº (preencher) neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de aquisição com serviços associados, nos termos do Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Carmélia - REPCONT, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e insumos complementares e serviços técnicos especializados para estruturação de Unidade Móvel de Transmissão (UM) da TVE ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;

(b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – O valores da aquisição respeitarão a tabela abaixo:

TABELA(S) CORRESPONDENTE(S) AO(S) LOTE(S), CONFORME ANEXO V

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 Os preços referentes aos serviços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O prazo para entrega não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do instrumento contratual.

4.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar os respectivos motivos com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Fundação Carmélia, localizada na: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2141, Santa Luíza, Vitória/ES, CEP: 29045-403.

4.1.2. O horário de entrega deverá ser das 9h às 18h, em dias úteis.

4.1.3. Quaisquer esclarecimentos sobre a entrega dos equipamentos poderão ser obtidos pelo telefone (027) 3636-6657 ou pelo e-mail: gtec@fundacaocarmelia.com.br.

4.2. O Termo de Recebimento Provisório será emitido pela Fundação nessa ocasião e deverá contar com a presença de um representante da empresa.

4.3. O fornecimento do objeto será por entrega única, que possibilita maior controle e agilidade no processo de recebimento, além de garantir a utilização imediata dos bens, otimizando os recursos e atendendo às demandas da Fundação de maneira mais eficiente.

4.4. Nos termos do artigo 13, Parágrafo único, Inciso II do REPCONT, optou-se pela não divisão do objeto em certames distintos para a prestação dos serviços e fornecimento de lotes descentralizados, uma vez que a compra conjunta e integrada garante:

4.4.1. Interoperabilidade e Coesão Operacional: Mitigação do risco de incompatibilidade entre módulos e sinalizações de diferentes fabricantes;

4.4.2. Responsabilidade Única de Integração: Evita a sobreposição ou transferência de responsabilidades entre fornecedores diversos em caso de falhas de sinal ou erros de conectorização;

4.4.3. Economia de Escala: Notória economia de recursos financeiros e administrativos para a Fundação Carmélia.

Etapas da Execução Contratual

4.5. Convocação da Contratada pela Fundação em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato para alinhamento do cronograma de entregas e indicação formal de responsáveis técnicos.

4.6. Fornecimento dos equipamentos, cabos e acessórios na sede da Fundação no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato/empenho, acompanhado da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.7. Realização da montagem mecânica, passagem, conectorização e etiquetagem dos cabos dentro do baú técnico da Unidade Móvel, no prazo estipulado no cronograma aprovado.

4.8. Execução dos testes de integridade, validação operacional do workflow de transmissão ao vivo em conjunto com a equipe de Engenharia da Fundação, apresentação do Relatório de Comissionamento e entrega da documentação técnica *As-Built* (impressa e digital).

4.9. Emissão do Termo de Recebimento Definitivo em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Provisório

(mediante plena operacionalidade aprovada).

4.10. Vigência do período de garantia de 12 (doze) meses com prestação de assistência técnica e suporte corretivo.

Da garantia, manutenção e assistência técnica associada

4.11. A presente aquisição, por se tratar de aquisição de bens de TIC de alto valor agregado, exige a prestação de serviço associado de Assistência Técnica e Manutenção Corretiva pelo período da garantia, conforme artigo 56, parágrafo único do REPCONT.

4.12. A empresa deverá fornecer, obrigatoriamente, a garantia plena dos bens contra defeitos de fabricação, materiais, montagem ou funcionamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pela empresa, se superior, a partir da data do Recebimento Definitivo.

4.13. Em caso de falha ou defeito nos equipamentos durante o período de garantia, a empresa se obriga a iniciar o atendimento técnico remoto em até 04 (quatro) horas, contados a partir da abertura do chamado formal pela Fundação, e caso não seja possível resolver de forma remota, o equipamento será enviado para uma autorizada técnica.

4.14. A garantia e a assistência técnica não cobrem danos causados por mau uso, sinistros não relacionados à qualidade do produto, ou intervenção técnica não autorizada pela empresa.

4.15. A empresa deverá fornecer, no ato da entrega, toda a documentação de garantia e assistência técnica, incluindo o Termo de Garantia do Fabricante e a Relação de Pontos de Assistência Técnica Autorizada no Brasil.

4.16. O descumprimento das obrigações relativas ao Serviço de Assistência Técnica e Manutenção Corretiva Associada sujeitará a empresa às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei ou no Contrato:

4.16.1. Em caso de descumprimento do prazo máximo de solução estipulado, será aplicada multa moratória diária correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor global e atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% do valor total do contrato.

4.16.2. Caso o inadimplemento da obrigação de manutenção associada resulte em perda total, dano irreparável, ou falha definitiva do equipamento que não possa ser substituído ou reparado dentro do prazo máximo de solução ou do fornecimento do equipamento de *stand-by*, a Fundação Carmélia procederá da seguinte forma:

a) Reembolso integral do valor do bem: a empresa será obrigada a reembolsar o valor integral e atualizado do equipamento danificado à Fundação Carmélia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação oficial.

b) Cumprimento de cláusula penal: independentemente do reembolso integral do bem (alínea 'a'), será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, pelo descumprimento da avença e pelo risco gerado à continuidade da missão institucional.

4.17. O pagamento do ressarcimento e da multa será exigido em caráter de penalidade máxima, não configurando indenização, sendo perfeitamente cumulável com as demais sanções previstas no Termo de Referência e no Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão à conta do orçamento da Fundação Carmélia para 2026 e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão de ordem de serviço ou

instrumento equivalente.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia da execução contratual.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 **- Compete à Contratada:**

8.1.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos ao fornecimento dos bens, conforme definido no Termo de Referência;

8.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o art. 25 do REPCONT

8.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

8.1.5. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

8.1.6. Será admitida a subcontratação parcial do objeto estritamente para a execução dos serviços associados (instalação física/lógica, conectorização, montagem mecânica, testes e elaboração da documentação As-Built), desde que observadas as seguintes condições:

a) A empresa subcontratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência em integração de sistemas de áudio/vídeo para Unidades Móveis ou estúdios broadcast;

b) A subcontratação não altera, reduz ou extingue a responsabilidade direta, integral e exclusiva da Contratada perante a Fundação pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, pela qualidade dos serviços e pela garantia do sistema;

c) Não haverá qualquer vínculo jurídico ou obrigacional entre a Fundação e a empresa subcontratada.

8.2- Compete à Contratante:

8.2.1. - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.2.2. - definir o local para entrega dos produtos adquiridos, conforme definido no Termo de Referência;

8.2.3. - designar empregado(s) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos, conforme definido no Termo de Referência;

8.3. - Da Proteção de Dados Pessoais.

8.3.1. - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.3.2.- Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar , ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.3.3.- Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.3.3.1. - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

8.3.3.2. - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.3.3.3.- Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.3.4. - As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.3.5. - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8.3.6.- A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.3.7. - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.3.8. - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.3.9.- As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

8.3.10. - **Transferência internacional**. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

8.3.11. - **Responsabilidade**. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da

CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.3.12. - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

8.3.13. - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

8.3.14. - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

8.3.15.- Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

8.3.16. - **Eliminação**. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos no REPCONT, mediante manifestação formal da Assessoria Jurídica da Fundação Carmélia, caso necessário.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O contratado será responsabilizado pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) declaração falsa durante a execução do contrato;

e) praticar ato fraudulento na execução do contrato; e

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

g) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no REPCONT as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a **FUNDAÇÃO**

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens 10.1.”a”, 10.1.”b”, 10.1.”c” e 10.1.”d”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

b) Para as infrações previstas nos itens 10.1.”e”, 10.1.”f”, 10.1.”g”, 10.1.”h” e 10.1.”i”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.”a”, 10.1.”b”, 10.1.”c” e 10.1.”d”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer a entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.”e”, 10.1.”f”, 10.1.”g”, 10.1.”h” e 10.1.”i”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.”a”, 10.1.”b”, 10.1.”c” e 10.1.”d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 170, inciso III do REPCONT.

10.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 10.1.”c” e 10.1.”d”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor da entidade credenciante, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA**

11.1. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1.- A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 163 a 165 do REPCONT.

13. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1. - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 156 e 159 do REPCONT

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. - A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1. - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do

representante da empresa).

15.2. O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1. - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no REPCONT, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. - Na ausência de prazo previamente estabelecido para o cumprimento de determinações emitidas pelo Contratante, será aplicado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de ciência formal da determinação pela Contratada. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, ___de _____de _____(preencher).

_____	_____
Nome da Contratante	Nome da Contratada
Representante (nome completo)	Representante (nome completo)
Documento de Identificação	Documento de Identificação